

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

Monografia

O Desmonte da Previdência Social:

Uma análise das Contrarreformas desde a década
de 1990 até os dias atuais

Angélica Tomé Estêvão dos Santos

Mariana-MG

2022

Angélica Tomé Estêvão dos Santos

O Desmonte da Previdência Social:

Uma análise das Contrarreformas desde a década
de 1990 até os dias atuais

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Serviço Social da Universidade
Federal de Ouro Preto como requisito à
obtenção do título de bacharel em Serviço
Social. Área de concentração: Serviço Social

Orientador (a): Prof.^a Marina Rodrigues Corrêa
dos Reis

Mariana-MG

2022

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

S237d Santos, Angelica Tome Estevaeo Dos.

O Desmonte da Previdência Social [manuscrito]: uma análise das contrarreformas desde a década de 1990 até os dias atuais. / Angelica Tome Estevaeo Dos Santos. - 2022.

60 f.: il.: gráf..

Orientadora: Profa. Ma. Marina Rodrigues dos Reis.
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Política social. 2. Previdência social. 3. Reforma legislativa - Brasil.
I. Reis, Marina Rodrigues dos. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III.
Título.

CDU 351.84(81)

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter de Sousa-Bibliotecário ICSA/UFOP-CRB6a1407



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL



FOLHA DE APROVAÇÃO

Angélica Tomé Estêvão dos Santos

O Desmonte da Previdência Social: uma análise das contrarreformas desde a década de 1990 até os dias atuais

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social

Aprovada em 14 de Janeiro de 2022

Membros da banca

Mestrado - Marina Rodrigues Corrêa dos Reis - Orientadora (Universidade Federal de Ouro Preto)
Doutorado - Adriana de Andrade Mesquita - (Universidade Federal de Ouro Preto)
Mestrado - Rafaela Bezerra Fernandes - (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

Marina Rodrigues Corrêa dos Reis, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 20/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Marina Rodrigues Correa dos Reis, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/01/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0270578** e o código CRC **BBC09C7E**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.000720/2022-86

SEI nº 0270578

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br

“Talvez nossa reflexão deva começar por aí: pelo fato de que nossa sobrevivência está ameaçada [...] Temos a chave do futuro da humanidade, mas para poder usá-la temos que compreender o presente [...] Não podemos nos permitir desviar os olhos”.

(Sebastião Salgado Êxodo)

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ser meu suporte nessa caminhada.

Aos meus pais, motivo maior de minha dedicação aos estudos, agradeço pelo incentivo, pelo amor e apoio incondicional, por acreditarem em mim e me ensinarem a ter fé.

Às minhas irmãs, Marina e Caroline, pelo amor, carinho, amizade e paciência.

À minha avó Agostinha e à minha tia Petrina pelo apoio, carinho e zelo.

A todos os meus tios e tias, em especial, à minha madrinha Bernadete por todo apoio, paciência e por não me deixar desistir dos meus sonhos.

À minha prima Valéria pelos conselhos e por estar sempre disposta a me ajudar.

Aos amigos que sempre estiveram comigo: Polyana, Renata, Carolina, Henrique, Fabiane, Felipe, Matheus, Júnia e Erickson pela amizade, histórias compartilhadas, risadas e companheirismo.

Às amigas que fiz em meu percurso na Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP e que levarei para a vida toda: Letícia, Tatiane, Shirley, Débora, Kátia e Stefânia, por todos os momentos bons compartilhados nesses anos de curso.

À professora Sheila, por ter aceitado inicialmente me orientar, mesmo em um período tão conturbado, pelos ensinamentos, sendo sempre muito paciente e disposta a contribuir com a minha formação profissional, crítica; e pelos momentos em que buscou me acalmar.

À minha orientadora Marina, que chegou ao finalzinho, mas contribuiu positivamente para a elaboração desse trabalho e para minha formação profissional.

Enfim, a todos que colaboraram de alguma forma para minha formação, meu muito obrigada!!!

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso trata-se de uma revisão bibliográfica, de natureza quali-quantitativa, por meio da qual se propõe analisar e problematizar a trajetória da Previdência Social brasileira, um dos principais meios de proteção social à classe trabalhadora, que, desde a década de 1990 até a atual conjuntura tem sido duramente atacada, passando por vários desmontes, sob a alegação falaciosa de que a Previdência é a responsável pelas crises econômicas do país. Para tanto, realizou-se leituras de livros, revisões e pesquisas de artigos acadêmicos e periódicos referentes ao tema, site do governo federal para analisar o texto da reforma da previdência atual, bem como, em pesquisas das proposições anteriores à reforma. Elaborando um resgate histórico das contrarreformas previdenciárias já realizadas pelos governos anteriores, desde 1990 até o governo Bolsonaro, traz-se, de forma breve, os impactos negativos que essas contrarreformas do Estado provocam na vida da classe trabalhadora brasileira.

Palavras-chave: Política social; previdência social; contrarreforma; reforma; classe trabalhadora.

ABSTRACT

The present work of completion of the course is a bibliographic review, of a qualitative-quantitative nature, through which it is proposed to analyze and problematize the trajectory of the Brazilian Social Security, one of the main means of social protection to the working class, which, from the 1990s to the current conjuncture has been severely attacked, going through several dismantlings, under the fallacious claim that Social Security is responsible for the country's economic crises. To this end, readings of books, reviews and research of academic and periodic articles related to the theme, website of the federal government to analyze the text of the current pension reform, as well as in research of the propositions prior to the reform. Elaborating a historical rescue of the social security counter-reforms already carried out by previous governments, since 1990 until the Bolsonaro government, brings, briefly, the negative impacts that these counter-reforms of the State cause on the life of the Brazilian working class.

Keywords: Social policy; social security; counter-reform; reform; working class.

LISTA DE SIGLAS

CAPs - Caixa de Aposentadoria e Pensão

CAPS- Centro de Atenção Psicossocial

CF - Constituição Federal

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CPMI - Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

DATAPREV - Dados da Previdência Social

DRU - Desvinculação de Receitas da União

FDS - Fundo de Desenvolvimento Social

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FHC - Fernando Henrique Cardoso

FMI - Fundo Monetário Internacional

IAPs - Institutos de Aposentadorias e Pensões

IAPAS - Instituto de Aposentadorias e Previdência da Assistência Social

IAPM - Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos

INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

INPS - Instituto Nacional de Previdência Social

INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

LBA - Legião Brasileira de Assistência

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

PT - Partido Trabalhista

PTB- Partido Trabalhista Brasileiro

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPC - Regime de Previdência Complementar

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

SINPAS - Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

TDE - Títulos de Desenvolvimento Econômico

UDN - União Democrática Nacional

UFOP- Universidade Federal de Ouro Preto

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Orçamento Federal executado em 2018.....	31
Gráfico 2 - Inflação compreendida entre 1991 e 2000	37

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1 - Consciência e Luta de classes: a abertura para o surgimento da Política Social e do Direito Social no Brasil	15
1.1 A importância da luta de classes para o surgimento da política social	15
1.2 Direito e Política social no Brasil	18
1.3 Seguridade Social no Brasil.....	26
1.3.1 Fundo Público e Financiamento da Seguridade Social	28
1.3.2 Previdência Social e seus desdobramentos.....	31
CAPÍTULO 2 - CONJUNTURA POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL DO BRASIL - entre 1990 - 2020 e Contrarreformas da Previdência Social	35
2.1 Características determinantes para o desenvolvimento das contrarreformas	35
2.2 O que são Reformas e Contrarreformas?.....	47
2.3 Contrarreformas da Previdência Social	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS	57

1 INTRODUÇÃO

Antes de descrever sobre o tema objeto desta pesquisa, vale começar dizendo que minha trajetória no curso de Serviço Social se iniciou em 2016, com o ingresso no curso. No decorrer do caminho, pude compreender melhor e com um olhar mais crítico que as desigualdades existentes em nossa sociedade não são naturais e sim geradas pelo próprio modo de produção capitalista (MPC). Desenvolver esta pesquisa em meio à um crise desse sistema e, talvez a maior crise sanitária de todos os tempos, a pandemia da COVID-19, foi um grande desafio, pois as bibliotecas estavam fechadas, o que dificultou não somente o acesso à algumas informações e bibliografias importantes do curso, mas também o andamento da pesquisa. No entanto, considero que passei por um processo de amadurecimento teórico e pessoal, sobretudo, após a experiência com o estágio realizado no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, na cidade de Ponte Nova -MG, na área da saúde mental, álcool e outras drogas, quando pude estar em contato com a realidade, vivenciando as contradições existentes no MPC.

A pandemia ceifou muitas vidas, evidenciando as desigualdades sociais existentes no Brasil, mostrando que o governo não tem a menor intenção de promover políticas que atendam a parcela da sociedade que vive à margem da pobreza e da extrema pobreza. Na verdade, o que o estado faz é distribuir um auxílio pífio que não dá para praticamente fazer nem o básico, além de promover contrarreformas a exemplo da Previdência Social, como veremos neste trabalho, que prejudicam a classe trabalhadora retirando e restringindo direitos.

A crise da pandemia parece apenas revelar o caráter pernicioso das condições de funcionamento da sociedade do capital em escala planetária, que na periferia assume uma tonalidade ainda mais dramática, recaindo com força sobre o conjunto da classe trabalhadora. (FIRMIANO, 2020, p. 297)

A previdência social é um seguro social que garante ao trabalhador (a) o direito de se aposentar quando chegar a hora ou quando não puder mais trabalhar, mediante uma contribuição mensal. Isso significa que o(a) trabalhador (a), além de ser super explorado(a), precisa pagar para se aposentar no país. Assim, chamamos de reforma a alteração da legislação referente aos direitos dos (as) trabalhadores (as). No entanto, como no Brasil o que acontece é uma restrição de direitos, damos o nome de contrarreforma da previdência.

Neste sentido, o presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo analisar e problematizar a respeito do processo de desmonte que a Previdência Social, objeto de estudo desta pesquisa e um dos principais meios de proteção social da classe trabalhadora brasileira, vem sofrendo durante os anos, realizando um resgate histórico das contrarreformas previdenciárias já efetuadas pelos governos brasileiros, desde 1990 até o governo Bolsonaro; bem como expor, de forma breve, os impactos negativos que essas contrarreformas previdenciárias causam na vida e na saúde física e mental da classe trabalhadora brasileira. O caminho para esse recorte histórico foi pensado em torno da observação de um novo perfil de trabalhadores (as) que se organizou a partir da referida década, tendo em vista o fato de que a contrarreforma iniciada no governo de Fernando Henrique Cardoso impulsionou o movimento de contrarreformas observadas nos governos posteriores, bem como por meio do entendimento de que, mesmo se tratando de tempos diferentes, o debate e os impactos continuam atuais em nossa sociedade.

Esse tema se faz importante para o Serviço Social, pois cabe ao assistente social, na materialização de sua profissão, lidar, diretamente, com os sujeitos e suas demandas, buscando compreender as questões que permeiam a realidade dos sujeitos, como a retirada de direitos que a classe trabalhadora, da qual esse profissional também faz parte; vem experimentando nos últimos tempos, viabilizando a socialização das informações e orientando sobre seus direitos.

Dessa forma, compreendendo a importância da área do Serviço Social para a sociedade, bem como de sua relevância para a prática dos direitos fundamentais, é imprescindível fortalecer os fundamentos do Código de Ética profissional, que afirmam a necessidade de “III- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras” e ainda a “IV- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida” (CFESS, 1983, p. 23).

A escolha deste tema decorre do contato com a disciplina “setorial IV de Saúde e Previdência e Política Social na ordem do capital”, além de todos os debates críticos feitos durante o processo de formação, que permitiram a compreensão de que a desigualdade e a pobreza não são fenômenos naturais, são inerentes ao modo de produção capitalista. Além de uma inquietação pessoal devido ao momento incerto que estamos vivenciando, principalmente, com a conjuntura contemporânea brasileira, pós

eleições presidenciais de 2018. Nesse período, ficou mais claro que o atual governo, mais do que os anteriores, defende ideias, única e exclusivamente necroliberais¹, além de ser um governo neoliberal, que defende o estado máximo para o capital e mínimo para o social e, conseqüentemente, o campo mais afetado nessa disputa de correlação de forças é o social, que, como podemos ver, vem sendo duramente atacado perdendo vários direitos históricos e duramente conquistados.

Tendo em vista o que foi dito acima e de acordo com Sefair e Cutrim (2019), temos, hoje, um governo que não garante as necessidades básicas da população, em sua totalidade. O que vemos é um governo que impõe de forma não democrática leis e reformas que prejudicam a classe trabalhadora e, ainda, de certa maneira, selecionam pessoas que merecem permanecer vivas por serem rentáveis para o sistema. Além disso, retira do Estado a responsabilidade de garantia dos direitos.

Para Guerra (2011, p. 3),

A premissa é de que o neoliberalismo e a sua política de ajustes econômicos visando à estabilização é incompatível com o padrão de política social amplo, universal, de qualidade e gratuito proposto na Constituição Brasileira, de modo que à massa da população brasileira é negado direitos básicos, ainda que formulados na Constituição Cidadã de 1988. Com a chamada Reforma do Estado há uma sutil alteração na concepção de direitos vigente, ainda que do ponto de vista formal, na sociedade brasileira.

A metodologia de construção deste trabalho foi de natureza quali-quantitativa que, conforme Minayo (2001, p. 22) apesar de se diferenciarem em termos de natureza da pesquisa, se completam e dialogam.

Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem dos fenômenos apenas a região “visível, ecológica, morfológica e concreta”, a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível em equações, médias e estatísticas.

Portanto, a metodologia se baseou nas seguintes etapas: leituras de livros, revisões e pesquisas de artigos acadêmicos e periódicos referentes ao tema, site do governo federal para analisar o texto da reforma da previdência atual, bem como, em pesquisas das proposições anteriores à reforma. Tudo isso fundamentado na teoria social marxiana, que busca compreender os fenômenos cotidianos e suas contradições, conhecendo-os em sua forma ontológica, a partir do ser social, de forma crítica, sem perder a sua historicidade:

¹ Goulart (2021, apud Mbembe, 2016) explica que, uma política necroliberal é uma "política de morte", onde opera a ideia de que sujeitos que não são rentáveis ao sistema merecem ser descartados.

O traço distintivo dessa teoria é que ela toma a sociedade (burguesa) como uma totalidade concreta: não como um conjunto de partes que se integram funcionalmente, mas como um sistema dinâmico e contraditório de relações articuladas que se implicam e se explicam estruturalmente. Seu objetivo é reproduzir idealmente o movimento constitutivo da realidade (social), que se expressa sob formas econômicas, políticas e culturais, mas que extravasa todas elas. (NETTO, 2004, p. 57-58)

Para cumprir com o objetivo proposto para esta pesquisa, a dividimos em dois capítulos. No primeiro capítulo, apresentaremos a importância da luta de classes para a conquista dos direitos e políticas sociais no Brasil, bem como o contexto histórico em que se configuram. Além disso, trataremos o processo de como a seguridade social é incluída, com vistas à universalização, na Constituição Federal de 1988, seu conceito e suas bases de financiamento, seus princípios, conforme a legislação; bem como a Previdência social, a partir da consideração de autores incluídos nas referências básicas do curso, como Behring e Boschetti (2011), Guerra (2011), Simões (2014), Mendonça (2009), entre outros.

No segundo capítulo, abordaremos o contexto político, econômico e social vivenciado no Brasil, nos anos de 1990 até 2020, o conceito de reforma e contrarreforma, além do resgate das emendas constitucionais das contrarreformas do sistema previdenciário realizadas por todos os governos brasileiros, no período mencionado. Como principais autores referenciados temos: Silva (2018, 2021), Cabral (1998), Pfeifer (2014), Esteves e Gomes (2020), Yazbek (2012), Abramides (), Behring (2008).

Já nas considerações finais, realizamos uma exposição dos principais pontos abordados durante a pesquisa, voltando o foco para o impacto que as contrarreformas trazem para o bem estar e a vida dos (as) trabalhadores (as).

CAPÍTULO 1

Consciência e Luta de classes: a abertura para o surgimento da Política Social e do Direito Social no Brasil

“A história de todas as sociedades até hoje é a história da luta de classes”. Marx e Engel (O manifesto, 1998, p. 4)

As transformações que ocorrem na sociedade são resultado das lutas da classe trabalhadora que almejam mudanças na realidade que vivenciam. Portanto, neste capítulo, faremos uma breve descrição da influência da Revolução Francesa e Industrial para a formação social e o capitalismo no Brasil, além do fim do período colonial, com as novas configurações das relações de trabalho suscitadas por ele até a formação do Estado Nacional. Destacaremos a relevância dessas lutas para a formação da política social brasileira, a questão social, bem como os traços históricos que envolvem sua consolidação no país. Além disso, serão apresentados os conceitos fundamentais para o entendimento da Seguridade Social e seu funcionamento, com ênfase na Previdência Social, foco desta pesquisa; baseando-se em uma análise da conjuntura política, econômica e social, desde a década de 30, até a sua inclusão na Constituição de 1988.

1.1 A importância da luta de classes para o surgimento da política social

Desde que a humanidade é entendida como tal, a divisão de classes existe, sendo que certas características, como crenças, valores, religião, são importantes para defini-las e diferenciá-las. Na visão de Marx, o conceito de classe social relaciona-se com a divisão social do trabalho, que define os detentores e os não detentores dos meios de produção, colocando-os em grupos econômicos distintos.

Essa divisão também está ligada à consciência de classe que, de acordo com Marx, tem um caráter tridimensional por compreender classe, consciência de classe e luta de classe. Segundo Montañó e Duriguetto (2011), quando se supera a percepção da realidade, a alienação resulta na consciência humana genérica, em que ocorre a transição da consciência-em-si para a consciência-para-si. Isso implica dizer que a realidade é a circunstância para que a consciência de classe aconteça, resultando nas revoluções.

Segundo Yamamoto (2001, p. 16), a questão social,

diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contrapondo à apropriação privada da própria atividade humana- o trabalho-, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos.

Portanto, consciência e luta de classes andam juntas, uma vez que se torna a condição para a busca pela transformação, pela luta revolucionária contra as classes detentoras, contra a burguesia e o proletariado. Em face da elaboração da consciência de classes, a luta se estabelece como econômica ou política, como sindicais ou revolucionárias.

No que diz respeito à luta sindical, não se trata apenas de almejar mudanças econômicas, mas melhorias nas condições da força de trabalho do operário. Como nos indica Marx e Engels (2015, p. 47), na produção “O Manifesto do Partido Comunista”:

Até hoje, a história de toda sociedade é a história das lutas de classes. Homem livre e escravo, patricio e plebeu, senhor e servo, mestre de corporação e aprendiz, em suma opressores e oprimidos sempre estiveram em oposição, travando uma luta ininterrupta, ora velada, ora aberta, uma luta que sempre terminou ou com a reconfiguração revolucionária de toda sociedade ou com o ocaso conjunto das classes em luta.

Desse modo, a luta de classes permeia o entendimento da sociedade sobre os impactos dos meios de produção que, hoje, configurada dentro de um Estado Democrático de Direito, anseia por liberdade e por igualdade de direitos, além da resolução da questão social. Ao longo desta pesquisa, “questão social” será compreendida, conforme Yamamoto e Carvalho (1995, p. 77), como “as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado”. Ainda, consoante com os mesmos autores, ela é a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e da repressão, que requerem mudanças específicas e imediatas.

Para Neto (1992) de um lado, a questão social se expressa em seus mecanismos e, de outro, os sujeitos históricos engendram formas de seu enfrentamento. Portanto, ela representa as diferenças presentes na sociedade, no que se refere ao atendimento das

necessidades básicas que todo ser humano possui, tais como o acesso a oportunidades de emprego, enfrentamento da fome, da violência, da miséria.

Para falar da relação entre Estado, sociedade e propriedade privada, Engels (1964, p. 135-136) afirma que,

O Estado não é, de forma alguma, uma força imposta, do exterior, à sociedade. Não é, tampouco, "a realidade da ideia moral", "a imagem e a realidade da razão" como pretende Hegel. É um produto da sociedade numa certa fase do seu desenvolvimento. É a confissão de que essa sociedade se embarçou numa insolúvel contradição interna, se dividiu em antagonismos inconciliáveis de que não pode desvencilhar-se. Mas, para que essas classes antagônicas, com interesses econômicos contrários, não se entredevorassem e não devorassem a sociedade numa luta estéril, sentiu-se a necessidade de uma força que se colocasse aparentemente acima da sociedade, com o fim de atenuar o conflito nos limites da "ordem". Essa força, que sai da sociedade, ficando, porém, por cima dela e dela se afastando cada vez mais, é o Estado.

Podemos compreender, com a citação acima, que é apresentada a concepção fundamental marxista sobre o papel e o significado do Estado como resultado da oposição incompatível entre as classes, preservando a existência de antagonismos entre elas. A democracia é um grande marco nesse sentido, além de uma ferramenta importante para a luta de classes, uma vez que representou a necessidade do resguardo aos direitos dos cidadãos.

Para Marx (apud Behring e Boschetti, 2011, p. 54),

A luta de classes irrompe contundente em todas as suas formas, expondo a questão social: a luta dos trabalhadores com greves e manifestações em torno da jornada de trabalho e também sobre o valor da força de trabalho – o salário, que deveria garantir “os meios de subsistência necessários à manutenção do seu possuidor”, o que tem a ver com as necessidades básicas, com seu componente histórico e moral, e as estratégias burguesas para lidar com a pressão dos trabalhadores, que vão desde a requisição de repressão direta pelo Estado, até as concessões formais pontuais na forma das legislações fabris, mas em geral seguidas pela burla da ação pública, como revelam os interessantes relatórios dos inspetores de fábrica, fontes da pesquisa marxiana, que “fornecem uma estatística contínua e oficial sobre a avidez dos capitalistas por mais trabalho”. [...]

Assim, entendemos que a luta travada pelos trabalhadores, segundo o que nos apresenta Behring e Boschetti (2011), representa a garantia e a efetividade dos direitos essenciais, ainda que o Estado busque agir conforme a lógica do capital, passando a desconsiderá-los. No Brasil, como reflexo de suas características históricas, temos o desenvolvimento tardio do capitalismo que repercutiu no surgimento das políticas sociais, a qual trataremos mais adiante.

No que tange ao contexto econômico brasileiro, observamos que ele se desenvolveu de forma dependente do mercado externo, desde o período da colonização, tendendo sempre a atender os interesses das classes dominantes, com base na exploração do trabalho escravo, o que trouxe, para as relações de trabalho, segundo Ianni (1989), a desqualificação, também presente no cenário atual; mediando as relações entre o capital e o trabalho no país. Portanto, o que define a realidade brasileira, para Behring (2008, apud Ianni, 1992, p. 60) é o *desenvolvimento desigual e combinado*, segundo o qual é possível observar o Brasil como “uma formação social no qual sobressaem ritmos irregulares e espasmódicos, desencontrados e contraditórios, numa espécie de caleidoscópio de muitas épocas” (BEHRING, 2008, p. 87).

Na medida em que a necessidade de um Estado estruturado se torna indispensável, os trabalhadores vêm, tendo em vista o caráter da produção suscitado pelas indústrias, que o papel do Estado deva ir além da mesma. Ele deve buscar a “regulação das novas relações sociais” (MENDONÇA, 2009, p. 105), especialmente, da questão social. “O desdobramento da questão social passa também pela formação da classe operária e sua entrada no cenário político, da necessidade de seu reconhecimento social em nível de Estado por meio da criação de políticas que, de alguma forma, levem em consideração suas necessidades”. (MENDONÇA, 2009, p. 116)

Todavia, não podemos deixar de refletir sobre as considerações de Guerra (2011, p. 15) a respeito da elaboração das políticas sociais: “não dá para pensar em direitos sociais sem problematizar a questão de fundo: a contradição entre a produção social coletiva da riqueza e a sua apropriação privada”, como apontaremos durante a exposição feita ao longo desta pesquisa.

1.2 Direito e Política social no Brasil

Os Direitos Sociais são fenômenos sociais. São eles que permitem ao cidadão uma participação mínima na riqueza material e espiritual criada pela coletividade, visando minimizar as situações de risco e vulnerabilidade social. “Os direitos sociais

significam antes de mais nada a consagração jurídica de reivindicações dos (as) trabalhadores (as). Não significam a consagração de todas as reivindicações populares, e sim a consagração daquilo que é aceitável para o grupo dirigente no momento” (VIEIRA, 2004, p. 144).

De acordo com Bobbio (1998), os Direitos Sociais são um resultado histórico da efetivação e universalização dos direitos políticos e civis. São um conjunto de exigências das quais derivam expectativas legítimas de que os cidadãos não são como indivíduos isolados, uns independentes dos outros, mas sim indivíduos sociais que vivem e não podem deixar de viver em sociedade com outros indivíduos.

Consoante com Simões (1979), o real entendimento do Direito Social só foi instituído na sociedade quando ela se transforma em uma sociedade democrática, onde temos a vontade do povo sendo atendida, diante das lutas de classe e crises do sistema capitalista. Enxergamos aqui a importância dos movimentos populares, em prol de uma sociedade que busca a garantia prática dos direitos sociais, além de passarmos a não aceitar a ideia de que pobreza é natural e culpa do indivíduo.

Segundo Coutinho (1943, p. 63), no mundo moderno, “os direitos sociais foram por muito tempo negados, sob a alegação de que estimulariam a preguiça, violariam as leis do mercado. Não é assim casual que esses direitos voltem a ser negados, hoje, teórica e praticamente, pelos expoentes do chamado neoliberalismo”, isto é, o Estado² atribui a responsabilidade de garantia desses direitos à sociedade civil e instituições sem fins lucrativos. Não é desnecessário lembrar que os direitos sociais, são igualmente uma conquista da classe trabalhadora, portanto, a obrigação de sua garantia cabe ao Estado.

A partir disso, vemos que o espaço ocupado pelos direitos sociais na sociabilidade capitalista é esquecido, pois, pensar em direitos, nesse contexto histórico, vai em desencontro com o lema do capital, que visa o acúmulo de riquezas a custo da exploração da força de trabalho. Como características mais marcantes do padrão de desenvolvimento que se instaurou no Brasil, tem-se a ausência de forças democráticas expressivas que pudessem enfrentar a herança do autoritarismo e do corporativismo.

² Para Marx e Engels (2012), o Estado “é o comitê administrativo dos interesses comuns da burguesia”.

É importante ressaltar que o Brasil é um país de capitalismo dependente³, onde vigora a superexploração da força de trabalho (MARINI, 2000; 2014); e que somos divididos em duas classes sociais fundamentais: os donos dos meios de produção, que visam sempre a obtenção e acumulação de lucros, e a classe trabalhadora. Ao falarmos em direitos sociais, temos que nos lembrarmos da contradição socialmente existente nas relações sociais capitalistas: contradição entre a produção social e coletiva da riqueza e a sua apropriação privada (MARX, 2013), característica marcante de todos os países capitalistas, onde a riqueza produzida não é igualmente dividida com quem a produz. Isso implica em dizer que os direitos, nesse contexto, foram deixados de lado. Como afirma Macpherson (1992, p. 31),

Em qualquer sociedade dividida em classe, e, sobretudo num mundo dividido em classes – quer dizer, um mundo dividido em países pobres e países ricos -, o lema dos direitos humanos está fadado a ser, como o atesta a história – uma ameaça à ordem estabelecida.

Dessa forma, quando pensamos em Políticas Sociais as entendemos como integrante dos direitos sociais. Elas os materializam funcionando como um mecanismo utilizado pelo Estado para a manutenção da ordem e da força de trabalho, no modo de produção capitalista, evidenciando um meio que esse Estado possui para explorar ainda mais a classe trabalhadora, uma vez que, atende minimamente as necessidades mais básicas e urgentes das massas. As Políticas Sociais não podem ser vistas como *ajuda*, pois elas são um direito da classe trabalhadora, ou seja, é obrigação do Estado garantir a efetividade dessas políticas.

No Brasil, esses direitos sociais e políticas sociais surgem tardiamente, somente no século XX. Quando a questão social se torna questão política, temos também as primeiras lutas e iniciativas de trabalhadores(as) e legislações voltadas para o mundo do trabalho. São processos históricos, iniciados em 1934, onde foi instituído, pela constituição, os direitos trabalhistas, previdenciários e sindicais que somente a parcela da população, com vínculo empregatício, teria usufruto. O restante da população, que não possuía vínculos no mercado de trabalho, ficaria à margem da proteção social. Segundo Simões (2014), naquela época o trabalhismo⁴ caracterizou o estado social

³ Capitalismo Dependente, se aprofundar em Ruy Mauro Marini (1973), “A Dialética da dependência”.

⁴ Conforme Simões (2014, p. 66) “A política getulista alinhou-se, assim, com a política trabalhista de Bismarck, na Alemanha, em contraposição com a política universalista do plano Beveridge na Inglaterra. O trabalhismo caracterizou o Estado Social brasileiro, em que os direitos universais, como a educação e a saúde, ficaram relegados a segundo plano”.

brasileiro, em que os direitos universais, como a educação e a saúde, ficaram em segundo plano.

As primeiras políticas sociais começaram de fato a serem pensadas somente entre 1930 e 1943, no governo de Vargas. Segundo Behring e Boschetti (2011, p. 105), entre esses anos não tivemos apenas uma revolução burguesa no Brasil, vivenciamos “sem dúvida nenhuma, uma inflexão no longo processo de constituição das relações tipicamente capitalistas no Brasil”. Especialmente, com a mudança no papel do Estado e nas formas de organização da classe trabalhadora, entrando em cena o proletariado brasileiro.

A partir dessas novas mudanças no setor econômico e social, o Estado passa a ser o responsável por disciplinar a força de trabalho nos moldes do capital, nivelando os salários de forma a garantir que os (as) trabalhadores (as) conseguissem subsistir, mantendo um exército industrial de reserva, que seria a população desempregada. O Estado era também o responsável por fornecer os meios para que o capitalismo se desenvolvesse no país, de forma a garantir sua acumulação, concentração e centralização, fornecendo ainda créditos negativos para as grandes empresas e, é nesse período, que o aparato burocrático do estado ganha uma tecnocracia, ou seja, uma formade governo que buscava aliar técnica, trabalho e tecnologia.

Nessa época, tivemos também a criação do Ministério do Trabalho em 1930, e carteira de trabalho, em 1932 (que passou a representar o documento de cidadão brasileiro), o salário mínimo, valorizando a saúde dos trabalhadores, além da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943. No entanto, só teriam acesso a alguns direitos os indivíduos com carteira registrada, ainda que fossem políticas de cunho controlador e paternalista. Essa era uma das características do desenvolvimento do Estado social brasileiro que segue a lógica do sistema de seguros sociais bismarckiano, a qual funciona através de uma contribuição mensal. Esse modelo de seguridade social, usado ainda hoje, teve sua origem na Alemanha, motivado por iniciativas do Governo do Chanceler Bismarck⁵. Ele criou uma espécie de seguro social

⁵ Para Behring e Boschetti (2011, p. 66) “o modelo bismarckiano é identificado como sistema de seguros sociais, pois suas características assemelham-se à de seguros privados. Em relação aos direitos, os benefícios cobrem principalmente (e às vezes exclusivamente) os trabalhadores contribuintes e suas famílias; o acesso é condicionado a uma contribuição direta anterior e o montante das prestações é proporcional à contribuição efetuada. Quanto ao financiamento, os recursos provêm fundamentalmente das contribuições diretas de empregados e empregadores, baseadas na folha de salários. Quanto à gestão, os seguros eram originalmente organizados em caixas estruturadas por tipos de risco social: caixas de

que garantia ao trabalhador (a), mediante contribuição, o direito de se aposentar, mas isso só foi possível através da luta dos (as) trabalhadores (as). De acordo com Behring e Boschetti (2011, p. 106), “é um tipo de proteção limitada, que garante direitos apenas àquele (a) trabalhador (a) que está inserido (a) no mercado de trabalho”. Aos poucos o Estado foi achando novas maneiras de intervir nas questões públicas, criando formas de intervenção nas relações sociais como legislações trabalhistas, ações educativas e serviços de saúde.

A Lei Eloy Chaves, aprovada em 1923, que instituiu a obrigatoriedade da criação das primeiras Caixas de Aposentadorias e Pensão (CAPs), foi a legislação pioneira do sistema de Previdência Social no Brasil. As CAPs eram organizações de natureza privadas, financiadas e administradas por empresas e pelos trabalhadores, o Estado não tinha participação. O seguro social dessa época tinha caráter extremamente controlador, restrito, assistencialista⁶ e não universal.

As Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs), voltada apenas à algumas categorias de trabalhadores, como: os ferroviários, que aos poucos foram sendo substituídas, dando espaço para os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), que seguiam a lógica de seguro contributivo. Essas instituições ofertavam benefícios de acordo com a contribuição do trabalhador, do empresário e do Estado, cobriam riscos ligados à velhice, morte ou doença. Segundo Behring e Boschetti (2011), as IAPs, um sistema nacional de previdência, aplicadas por categoria profissional e geridas pelo Estado, começaram a ser organizadas em 1933, com a criação do Instituto de Aposentadorias e Pensões Marítimos (IAPM) e contava com a participação dos (as) trabalhadores (as) na sua direção.

O Ministério da Educação (MEC) e da Saúde Pública (MS), os Conselhos de Educação e o Conselho Executivo de Ensino Comercial, também foram criados em 1930, na primeira parte do governo de Vargas. Com isso, o Estado passa a intervir, o que não era observado até então. Ademais, a saúde pública era relacionada às IAPs, ou seja, tinha acesso apenas o (a) trabalhador (a) e sua família que estivessem inseridos no mercado de trabalho formal.

aposentadorias, caixas de seguro-saúde, e assim por diante, e eram geridos pelos contribuintes, ou seja, por empregadores e empregados”.

⁶De acordo com Soares (2012, p. 263), “é uma prática associada ao já mencionado paternalismo que possibilita o acesso a bens e serviços a partir de motivações “críditas”, aparentemente desinteressadas. Essas doações estimulam a dependência política em relação ao doador na contramão da cidadania e dos direitos sociais”.

Em 1942, houve a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA) para regulamentar o cuidado com os pobres, função executada, até o momento, pelas instituições filantrópicas, religiosas ou, até mesmo, visto como um favor. As conquistas positivas nesse período vieram através dos movimentos grevistas com as férias, a segurança, o trabalho feminino e a carteira profissional.

Já no ano 1945, período em que Vargas deixa o governo, o país entra em um momento de crises políticas, econômicas e sociais, já que se tornou mais industrial, mesmo mantendo sua marca de agrário exportador, com movimentos populares e operários fortes e cheios de reivindicações.

No período seguinte, compreendido entre os anos de 1946-1964, após o governo de Vargas, o país vivencia um momento de intensas confusões marcadas pelo embate entre os partidos políticos e a classe trabalhadora. Enquanto o partido da União Democrática Nacional (UDN) tinha o projeto voltado para a burguesia industrial e financeira, com desenvolvimento atrelado ao capital estrangeiro; o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) visava o desenvolvimento nacionalista, voltado para uma política mais populista. Em relação à Previdência Social, acrescentou-se, nesse período, a idade mínima de 55 anos para se aposentar, sendo homem ou mulher, por tempo de serviço.

De acordo com Behring e Boschetti (2011), em meio a esse intenso processo de disputas pela construção de um projeto nacional, passa a se pensar em novos formatos para a política social, mas sem perder o seu caráter corporativista e fragmentado da era Vargas. A situação de crise entre o projeto nacional⁷ desenvolvimentista e desenvolvimento econômico impulsionou o golpe de 1964, que trouxe a ditadura, mantendo o conservadorismo mesmo com a modernização industrial. Com isso, a política social ganha uma nova configuração.

Conforme Faleiros (2000), mesmo sendo um contexto de censura e perda de liberdades, foi um período de expansão das políticas sociais. Como exemplo dessa expansão, tivemos a centralização da previdência social, no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), criado em 1966. Posteriormente, em 1974, a criação da Renda Mensal Vitalícia para os idosos pobres e o Ministério da Previdência e

⁷ Segundo Behring e Boschetti (2011, p. 110-111), “no dia 31 de março de 1964, o dilema, presente na situação de crise de hegemonia, entre o projeto nacional-desenvolvimentista que, com apoio do PCB, propunha as chamadas reformas de base - o que incorporava o incremento das políticas sociais -, e o projeto de desenvolvimento associado ao capital estrangeiro, em especial o capital norte-americano, se resolveu pela violência militar”.

Assistência Social, incorporando a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev). Em 1977, criou-se o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS); no qual estavam contidos o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e o Instituto de Aposentadorias e Previdência da Assistência Social (IAPAS) (BRAVO, 1996). Assim, outras áreas, como a saúde, previdência e educação se desenvolveram de maneira restrita e privada, diferenciando os (as) trabalhadores (as) que contribuíram e os que não possuíam condições de pagar.

No entanto, conforme Behring (2008), o país entra na década de 1970 com fortes pressões da burguesia à crise do capital, contribuindo para a criação de repartições que começarão a criticar os impactos da crise até então observada.

A crise da ditadura - crise econômica já a partir de 1974, com indícios de esgotamento do ‘milagre econômico’, mas também política, com emergência de uma sociedade civil mais complexa, que inclui uma classe trabalhadora organizada e concentrada, com uma agenda de lutas democráticas. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 15)

Nos anos de 1980, o país vivencia um processo lento e gradual de transição democrática, uma vez que viveu duros e longos anos sob um regime político ditatorial. Aconteceu nesse momento a instituição das primeiras eleições livres, quando o povo exigiu o direito de escolher o presidente. Como exemplo mais significativo, tivemos o movimento das “Diretas já”, visto que, as liberdades em anos anteriores eram reprimidas. Essa transição, segundo Sader (1990), foi controlada pela elite da época, a fim de evitar uma constituição das vontades populares. Percebe-se que, nesse período, o país apresentou dificuldades para organizar e formular sua política econômica.

Ela ficou conhecida como a década perdida, do ponto de vista econômico, pelo endividamento e aumento brusco nos índices inflacionários, mesmo com as conquistas das lutas sociais, como a Constituição de 1988. Assim, de acordo com Kucinski e Branford (1987, p. 43),

criou-se uma contradição entre a intensa geração de receitas de exportação pelo setor privado e o intenso endividamento do setor público. [...] Ao governo só restam três caminhos: cortar gastos públicos, imprimir dinheiro ou vender títulos do Tesouro a juros atraentes.

Logo, o país encontra-se endividado e com dificuldades de organizar sua política econômica, dando um salto brusco em sua inflação anual de 91,2%, em 1981, para 217,9%, em 1985. Os efeitos dessa crise dos índices de inflação foram inúmeros,

reforçando a fragmentação dos investimentos em políticas sociais destinadas ao enfrentamento do desemprego e da pobreza extrema.

O mais significativo do período que compreende os anos de 1980, no governo Sarney, foi o desenvolvimento das políticas sociais, ainda que mantendo seu caráter seletivo e compensatório, sem resolver efetivamente os problemas sociais; e a criação do Plano Cruzado, que visava a contenção da inflação a partir do congelamento dos preços. Tal projeto fracassou devido a incapacidade de gestão e conflitos com as classes dominantes. É nesse contexto que uma nova Constituição, pensada no governo de Sarney, defendendo os direitos sociais, como: melhoria da legislação trabalhista, direitos à greve, participação política, direito ao voto, dentre outros, começa a ser construída, em meio a conflitos com o capital. Como consequência, tivemos a formulação de uma Constituição que, mesmo contando com a participação popular, buscou atender aos interesses das elites políticas da época.

Além da crise, os anos de 1980 contam com a efervescência dos movimentos dos operários e populares, que, de acordo com Behring e Boschetti (2011), foram decisivos para a história do país, trazendo consigo pautas de suma importância, como a reafirmação das liberdades democráticas, impugnação da desigualdade descomunal⁸ e afirmação dos direitos sociais, reafirmação de uma vontade nacional e da soberania, rejeitando as exigências do FMI; direitos trabalhistas e a reforma agrária.

Essa crise econômica acabou por desencadear uma crise política evidenciada pela disputa presidencial entre Lula e Collor. Assim, segundo Fernandes (2014), para Lula a eleição significava o resumo das vontades populares e trabalhistas construídas durante o processo de redemocratização do país e possuía como pauta principal as reformas em atraso, principalmente, nas áreas de saúde, educação, dentre outros; já para Collor representava a busca por um projeto que recuperasse os ideais das classes dominantes.

Ademais, e não menos importante, uma característica marcante para os anos de 1980, apesar das crises políticas e econômicas, foi que o processo de redemocratização trouxe consigo a articulação das entidades pela mobilização popular na Constituinte. Dessa forma, o conceito de seguridade social buscou abranger as políticas de saúde, previdência e assistência social. No entanto, para Boschetti (2006), no que se refere a

⁸ Para melhor se aprofundar na discussão desenvolvida neste parágrafo, ler “Política Social: fundamentos e história”, Behring e Boschetti (2011).

assistência social, muitas barreiras precisaram ser vencidas, tendo em vista que no país ainda imperava uma política de clientelismo e improviso. Citando Bravo (1996 e 2000), a busca por um sistema de saúde público e universal passou por diferentes entraves, contando com a ajuda de movimentos populares e se consolidando somente a partir da VIII Conferência Nacional de Saúde (1986).

Em relação à política previdenciária, observamos algumas mudanças positivas, sobretudo, sua inclusão na seguridade, garantindo direitos, como a redução no limite da idade de 60 anos para homens e 55 para mulheres para acesso à aposentadoria. No período de tempo analisado até aqui, foi possível notar que ocorreram muitas mudanças positivas em termos de elaboração das políticas e dos direitos sociais, no entanto, o caráter conservador permaneceu forte e sólido, ditando a forma como as próximas gestões voltariam o foco para as desigualdades sociais.

1.3 Seguridade Social no Brasil

O Sistema de Seguridade Social instituído na Constituição Federal de 1988 é a maior conquista da classe trabalhadora. Ela teve a noção de Previdência Social, Saúde e Assistência Social incorporada apenas com a referida legislação. Segundo Simões (2014), a seguridade tem o propósito de garantir um padrão mínimo de vida aos cidadãos perante a necessidade de controlar as desigualdades sociais existentes.

Conforme Silva (2014), em uma visão mais ampla, a Seguridade Social revela que a sua constituição é fruto do amadurecimento da população em relação às funções do Estado, compreendendo a relevância do sistema face à proteção aos cidadãos, sobretudo, os menos favorecidos e os(as) trabalhadores(as).

Em seu artigo 194, a Constituição Federativa de 1988 define a Seguridade Social como um “conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” Assim, ela abrange vários segmentos sociais. Segundo Vianna (2005), a Seguridade, regulamentada pela lei, ampliou as possibilidades de sua prática, mas, na realidade, a efetivação não ocorreu como deveria. Ao contrário, o que aconteceu foi a fragmentação das áreas contidas em seu conceito.

Para Boschetti (2009, p. 8), “apesar de ter um caráter inovador e intencional compor um sistema amplo de proteção social, a seguridade social acabou se caracterizando como um sistema híbrido, que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência)”.

Nesse sentido, a Seguridade se constitui por um tripé: saúde, previdência social e assistência social, sendo que a saúde apresenta um caráter universal, a previdência é contributiva e a assistência social é seletiva, ou seja, a quem dela necessitar. Todavia, neste trabalho daremos ênfase na previdência, como veremos nos próximos capítulos.

A Constituição Federativa de 1988 estabelece que (BRASIL, 1988):

Parágrafo Único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - Universalidade da cobertura e do atendimento;

II - Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - Irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - Equidade na forma de participação no custeio;

VI - Diversidade da base de financiamento;

VII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

As bases para a organização da seguridade social representaram um marco para a prática da Política Social, porém, conforme Behring (2008, p. 149),

Os desafios para deslançar a implementação do conceito ali previsto formalmente já seriam grandes, mesmo em condições nas quais o movimento dos trabalhadores se mantivesse atento e forte, e a crise econômica estivesse sob a condução, no nível do Estado nacional, de segmentos com algum compromisso democrático e redistributivo.

Esses desafios ainda existem devido à submissão dos direitos arduamente conquistados, pelas lutas de classe, ao ajuste fiscal e à disputa do que chamamos de fundo público, foco das discussões elaboradas a seguir. À vista do que nos infere Fernandes (1987), o conservantismo político e a heteronomia se juntam com o intuito de traçar um projeto antinacional, antidemocrático e antipopular no que tange às classes dominantes. Nesse cenário, a seguridade social abrange um lugar claramente de pouca relevância em face dos argumentos neoliberais construídos.

Conforme Santana, Serrano e Pereira (2013, p. 5, apud Mota, 2006)

Embora a estrutura da seguridade social brasileira pós-1988 tenha sido orientada pelo conteúdo daquelas que moldam o estado de bem-estar nos

países desenvolvidos, as características excludentes do mercado de trabalho, o grau de empobrecimento da população, o nível de concentração de renda e as fragilidades do processo de publicização do Estado permitem afirmar que no Brasil a adoção da concepção de seguridade social não se traduziu numa universalização do acesso aos benefícios sociais.

1.3.1 Fundo Público e Financiamento da Seguridade Social

O fundo público pode ser entendido como todo patrimônio em dinheiro, bens e ações que o Estado possui para atender a uma determinada finalidade. Um exemplo bastante difundido é o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). De acordo com Salvador (2012, p. 7), o fundo público;

envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia, seja por meio das empresas públicas, pelo uso das suas políticas monetária e fiscal, assim como pelo orçamento público. Uma das principais formas da realização do fundo público é por meio da extração de recursos da sociedade na forma de impostos, contribuições e taxas, da mais-valia socialmente produzida, portanto, conforme Behring (2010) é parte do trabalho excedente que se transformou em lucro, juro ou renda da terra, sendo apropriado pelo Estado para o desempenho de múltiplas funções.

Desse modo, para que o fundo público seja utilizado de forma coerente, é importante que o Estado trace objetivos específicos para o seu uso, tendo em vista o atendimento às necessidades das classes. Na ótica do capitalismo contemporâneo, ele possui “uma função ativa nas políticas macroeconômicas, sendo essencial na esfera da acumulação produtiva, quanto no âmbito das políticas sociais”. (SALVADOR, 2012, p. 5)

Contudo, a dívida externa vivenciada pelo Brasil influenciou diretamente na captação e na utilização de recursos do fundo público, afetando os orçamentos direcionados à Seguridade Social. Em países periféricos, fica mais clara a incoerência existente entre capital e trabalho, onde a determinação dos recursos para o seu desenvolvimento evidencia uma economia dependente que fortalece a crise.

Para Mészáros (2002), existe uma crise estrutural do capital, no Estado liberal, uma vez que, boa parcela da população, estava vivendo em condições precárias. Como consequência desse momento delicado, destacam-se o desemprego, a fome, o crescimento de bairros mais estigmatizados, dentre outras problemáticas; tornando a questão social cada vez mais gradativa.

Assim, como particularidade das crises, o fundo público é visto como um meio de ajuda às instituições financeiras desvalidas que se dá através do pagamento de impostos feito pelos cidadãos. “A financeirização implica pressão sobre a política social, especialmente as instituições da seguridade social, pois aí está o nicho dos produtos financeiros”. (SALVADOR, 2018, p. 5) Isso corrobora com a concepção de que o sistema tributário brasileiro é definido por um retrocesso no qual as classes menos favorecidas e trabalhadoras tendem a pagar mais impostos, enquanto as classes dominantes se apropriam de sua posição privilegiada.

Conforme o mesmo autor (2018) para os rentistas privilegiados, o fundo público brasileiro desloca uma quantidade considerável de recursos, tendendo a restringir as políticas sociais, a possibilidade de investimento público, além de concentrar a renda e a riqueza, o que compromete, diretamente, o crescimento econômico do país.

A Constituição, em seu artigo 195, diz que o financiamento da Seguridade Social, deve ser proveniente das seguintes fontes: União, Estado, Distrito Federal, Municípios, Contribuições Sociais e Concursos de Prognósticos, sendo que as contribuições sociais se dividem de duas formas, conforme Behring e Boschetti (2011): a primeira referente ao empregador, que se estabelece por meio da folha de salário, receita, faturamento e lucro; e a segunda através dos trabalhadores e demais segurados.

Os recursos da Seguridade são superavitários. Como aponta Fattorelli (2019), com base em dados da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP), no ano de 2005, por exemplo, a sobra de recursos foi de R\$72,7 bilhões, e, em 2015, ela representou R\$11,7 bilhões para o orçamento. Logo, o que o Estado faz é um desvio dos recursos arrecadados, por meio do mecanismo chamado Desvinculação de Receitas da União (DRU), criado em 1994, que permite a retirada de 30% de seu montante para aplicação em áreas que o mesmo considera mais prioritárias. Uma das justificativas para esse desvio de verbas é o pagamento dos juros e amortização da dívida.

Com isso, o que observamos é a restrição de direitos, que impacta diretamente o bem estar da classe trabalhadora. Segundo Behring (2008, p. 271) “a perda ou restrição de direitos, com implicações vitais para a população brasileira, está associada a macroeconomia do plano real, que impõe uma lógica de gestão de recursos segundo a

qual eles são restritos para os investimentos do Estado e generosos para o pagamento dos encargos financeiros da união [...]”.

Em vista disso, surgem debates sobre a existência de um déficit da Previdência Social, ou seja, considera-se que os gastos com a mesma são maiores do que as arrecadações, o que indicaria um rombo aos cofres públicos. Como não há um orçamento único para a Previdência, isso implica a inexistência de tal déficit. Na realidade, o que acontece é “uma apropriação indébita dos recursos a princípio destinados à área social” (BEHRING, 2008, p. 271), que não são bem geridos, devido à falta de planejamento e irresponsabilidade do Estado.

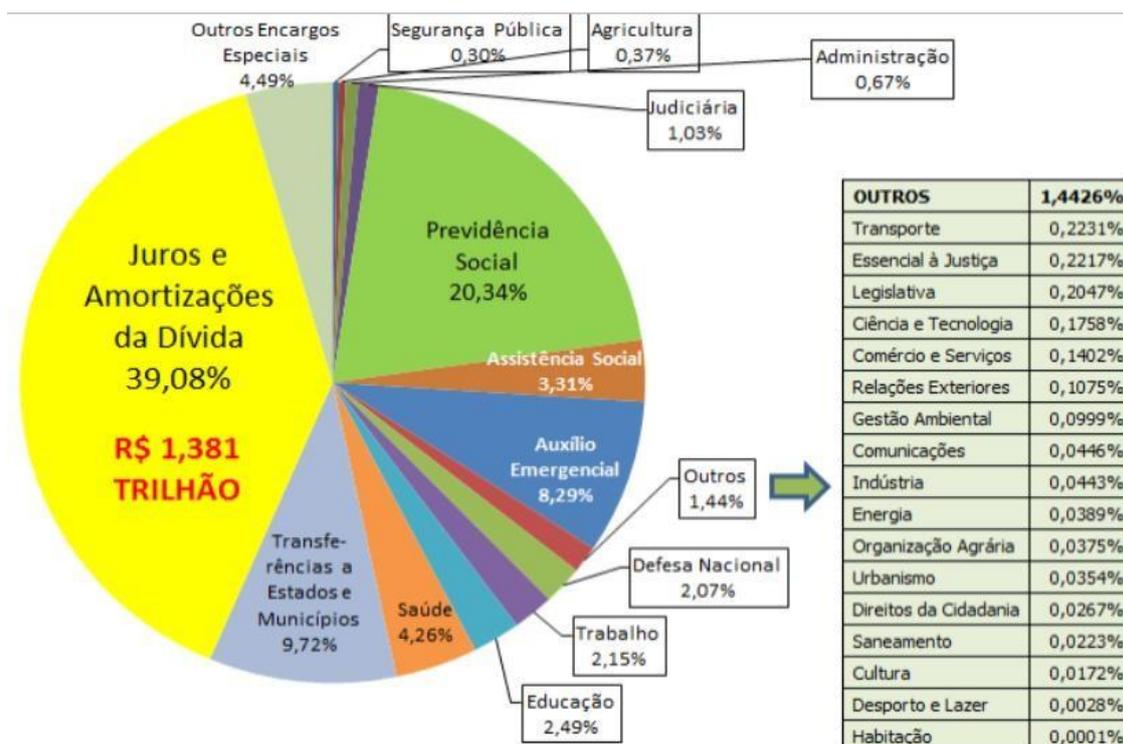
O rombo existente nos cofres públicos não advém de nenhum déficit da Previdência Social e, sim, da alta nas taxas de juros, produzida pela política monetária do Banco Central, que, de acordo com uma entrevista realizada por Fattorelli (2017), é usado “sob o argumento de controlar a inflação”. Ainda, para a mesma autora, o Banco Central do Brasil é o responsável pela dívida e tem aplicado uma política monetária fundada em dois pilares: (1) adoção de juros elevados e (2) redução da base monetária, isto é, do volume de moeda em circulação, por meio das “Operações Compromissadas”⁹. Assim, a explicação para a dívida estaria relacionada com as sobras de caixa dos bancos, prejuízos de swap cambial¹⁰ e outros prejuízos do Banco Central, além da emissão excessiva de títulos da dívida interna.

Como veremos a seguir no gráfico 1, elaborado pela Auditoria Cidadã da Dívida, através de dados contidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e citado por FILHO e (Orgs) (2019), observamos como o gasto com a dívida é tratado com prioridade pelo governo federal, sendo que a área social segue sendo a mais afetada, confirmando, com isso, que o discurso do déficit da previdência é falacioso.

**Gráfico 1 - Orçamento Federal Executado (pago) em 2020 = R\$ 3,535 trilhões,
incluindo os gastos do “Orçamento de Guerra” autorizado pela Emenda
Constitucional 106/2020**

⁹ Fattorelli (2017), caracteriza as operações compromissadas como instrumentos de políticas monetárias, utilizadas pelo governo e relacionados com títulos da dívida.

¹⁰ Já o swap cambial é um mecanismo utilizado pelo Banco Central para controlar as consequências da desvalorização da inflação e do câmbio.



Fonte: ACD (2021).

Segundo os dados do SIAFI, 39,08% do Orçamento da União, no ano de 2020, foram direcionados para os juros e amortização da dívida, porém, o que podemos analisar, na realidade, é que a dívida, além de crescer, nunca é quitada. O reflexo disso recai sobre o (a) trabalhador (a) na forma de impostos e na dificuldade de acesso aos direitos básicos.

1.3.2 Previdência Social e seus desdobramentos

A Previdência Social da forma como a conhecemos hoje é um seguro social que ganhou reconhecimento com a CF/88. É importante mencionar que a criação dos sindicatos foi relevante para desenvolver as discussões em torno da Previdência. Ela compõe o tripé da seguridade, com o objetivo de garantir uma aposentadoria no momento em que não puder mais trabalhar.

A lei Orgânica da Seguridade Social, em seu Art. 3º, indica que a Previdência Social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de

manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Parágrafo único. A organização da Previdência Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes: a) universalidade de participação nos planos previdenciários, mediante contribuição;

b) valor da renda mensal dos benefícios, substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado, não inferior ao do salário mínimo;

c) cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente;

d) preservação do valor real dos benefícios;

e) previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional

Conforme Cabral (1998), com a relação entre as áreas de saúde, Previdência e Assistência Social, tendo em vista a universalização dos direitos e a equidade social, mais grupos e trabalhadores (as) passam a ser incluídos na Previdência, como empregadas domésticas, donas de casa, idosos, entre outros. Ela não se limita apenas à questão da aposentadoria, inclui também: salário maternidade extensivo aos rurais e domésticos, pensão por morte, auxílio doença, redução do limite de idade de 60 anos para homens e 55 para mulheres, dentre outros.

No Brasil, a previdência funciona da seguinte forma: os (as) trabalhadores (a) ativos (as) contribuem para pagar os benefícios dos (as) trabalhadores (as) inativos (as). Assim, toda a sua arrecadação é feita por empregadores, empregados e União com contribuições sociais e receitas do orçamento fiscal. Os (as) trabalhadores (as) que possuem carteira assinada têm a contribuição feita com base na retirada de uma porcentagem de seu salário. Isso é chamado de repartição simples (princípio da solidariedade), um regime financeiro no qual não há a obrigatoriedade de reservas, de modo que o total acumulado retorna ao trabalhador em forma de benefícios. Existe, também, o regime financeiro de capitalização onde as contribuições são aplicadas com vistas a rentabilidade, gerando reservas para pagamento de benefícios que o (a) próprio trabalhador (a) terá de custear. Para Caramuru (2021, apud Rodrigues, 2002, p. 10-11), o regime de repartição

É um sistema de custeio em regime de caixa pelo qual, o que se arrecada é imediatamente gasto, sem que haja, obrigatoriamente um processo de acumulação. Este regime de custeio, também conhecido como *pay-as-you-go*

(PAYG), pressupõe que um grupo de indivíduos mais jovens arcará com os custos da aposentadoria dos mais velhos; e os mais jovens acreditam que o mesmo será feito ao se tornarem idosos, mantendo-se aí o que se denominou “pacto entre gerações”, de forma que a geração anterior custeia os benefícios previdenciários da seguinte. [...] Este regime admite também que outros setores da sociedade custeiem os benefícios, por meio de tributos afetos ou não a esta finalidade. Assim, os tesouros públicos [...] utilizam-se dessas fontes de custeio suplementares.

Existem dois regimes que estruturam a previdência: Regime Geral da Previdência (RGPS) Social e Regime Próprio da Previdência Social (RPPS). O RGPS é um sistema de repartição pública de caráter solidário, contributivo obrigatório, administrado pelo INSS, que abarca todos os trabalhadores e trabalhadoras da iniciativa privada independente se urbano ou rural, atuantes e seus beneficiários, financiando também os benefícios dos que estão fora do mercado de trabalho.

Conforme o art. 201, contido na Constituição, a previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:

- I - Cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;
- II - Proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- IV - Salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- V - Pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 40, o RPPS é composto por um regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos e terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Isto é, ele garante os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos segurados.

Já a Previdência Privada, representa fundos de investimentos, nos quais o investidor tem a liberdade de escolher onde e quanto deseja investir, pensando em fazer sua retirada a curto, médio ou longo prazo, a depender de sua necessidade. Enquanto a

Previdência Pública exige um contrato de trabalho, tempo de contribuição e idade mínima; a Previdência Privada não possui idade pré-estabelecida, sendo opcional a data de início e os planos a serem contratados.

Para Caramuru (2021, apud ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT-OECD, 2017, p. 68):

A assim chamada “previdência privada” é composta pelas entidades abertas de previdência complementar (EAPC) e pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). As modalidades “abertas” são compostas por bancos ou companhias de seguro que vendem “planos previdenciários” no mercado, ao passo que os fundos de pensão compõem os mecanismos “fechados”, que são assim denominados pelo fato de o acesso aos “planos de benefícios” por eles ofertados serem restritos a determinados contingentes de trabalhadores.

De acordo com Simões (2009), a previdência complementar foi elaborada pela Lei nº 6.435, de 15/7/1977, que, ao passar por um processo de ajustamento ao regime da previdência pública, culminou na criação da EC nº 20 / 1998, dando nova redação ao art. 202 da Constituição, regulamentado pelas Leis Complementares nº 108 e 109, de 29/05/2001.

Como vimos anteriormente, a previdência privada possui planos de benefícios abertos ou fechados. A previdência aberta é exercida por uma pessoa jurídica, sendo oferecida por bancos ou qualquer outra instituição financeira. “Por isso, parte das contribuições feitas por seus participantes é destinada para construir o lucro das operadoras que comercializam o plano previdenciário” (SIMÕES, 2009, p. 178). Já a previdência fechada é destinada a grupo limitado de trabalhadores, oferecida para colaboradores de uma mesma empresa. Ela possui natureza civil, sem fins lucrativos. “Por isso, as contribuições de seus participantes, deduzidas as despesas administrativas, são destinadas inteiramente à constituição de reservas que servirão para pagar os futuros benefícios”. (SIMÕES, 2009, p. 178)

Assim, com base nas ideias defendidas por Salvador (2018), a elaboração da previdência privada fechada funciona como uma espécie de estratégia para a financeirização da economia, no capitalismo, que atinge, diretamente, a política social, o conjunto de seus direitos, seu financiamento e seu orçamento.

CAPÍTULO 2

CONJUNTURA POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL DO BRASIL - entre 1990 - 2020 e Contrarreformas da Previdência Social

Neste capítulo, apresentaremos as principais mudanças ocorridas no Brasil do ponto de vista econômico, político e social, entre os anos de 1990 a 2020, partindo do ponto de vista de que, desde meados da década de 1990, o país atravessava uma crise econômica bem acentuada, agravada pela hiperinflação, tornando a população cada vez mais insatisfeita com tal cenário. Além disso, destacaremos como a política influenciou na busca de melhorias, mais uma vez, privilegiando o capital e deixando o atendimento das necessidades essenciais da classe trabalhadora em último plano. Os reflexos dessa relação incoerente são observados com as contrarreformas, que afetam, negativamente, os(as) trabalhadores(as), como veremos a seguir.

2.1 Características determinantes para o desenvolvimento das contrarreformas

Nas décadas que antecederam os anos de 1990, o país atravessava um processo de redirecionamento de políticas, na busca pela construção de um Estado democrático de direito, além da crise financeira bem acentuada, marcada pela questão inflacionária. A configuração dos direitos sociais, previdência e políticas sociais deste período tiveram como característica principal sofrerem uma redução, sob argumento de corte de gastos com os segmentos sociais, como veremos no decorrer deste capítulo.

Neste momento, do ponto de vista democrático, tivemos o primeiro presidente eleito via voto popular, após um longo e duro contexto de ditadura civil-militar, Fernando Collor de Mello, em 1990. Já em uma de suas primeiras medidas governamentais, com o chamado Plano Collor, previu o confisco da poupança o que gerou desespero na população, pois havia o receio de perda das economias depositadas nos bancos, além disso, propôs o congelamento dos preços e salários, reajustes fiscais e abertura para o mercado internacional, com intuito de frear a inflação que vinha crescendo em décadas anteriores. Dentre as principais mudanças temos: a privatização do Estado, a criação do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e os Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE), diminuição dos recursos públicos para a União e para a Previdência Social. Além disso, vetou a inclusão da Lei Orgânica da Assistência

Social, deixando de lado a importância da Seguridade Social disposta na Constituição Federativa de 1988.

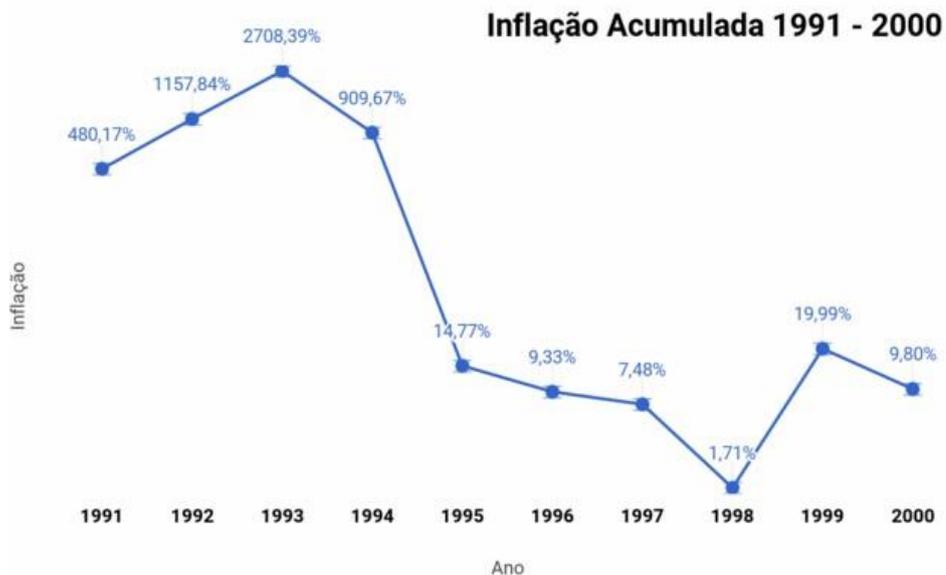
Segundo Behring (2008, apud Teixeira, 1994, p. 150);

Aquela medida do confisco abria, de fato, a possibilidade de que o governo recobrasse o comando sobre os instrumentos de política econômica, reestruturando o padrão de financiamento da economia brasileira. Afinal, dispondo o Estado de tantos ativos, poderia exercer algum papel estruturante e redistributivo. No entanto, uma série de fatores relacionados ao comportamento altista dos agentes econômicos, bem como de administração interna do plano, foi derruindo muito rapidamente esta possibilidade [...].

Assim, observamos que, em um primeiro momento, o Plano Collor surtiu efeitos significativos para a diminuição da inflação, mas, por pouco tempo, já que a inflação voltou a crescer novamente devido à má administração de sua equipe governamental. De acordo com Behring (2008, apud Nogueira, 1998, p. 152), “no que se refere à forma de fazer política, diga-se, de articular os interesses e relacionar-se com a sociedade civil organizada, muito mais densa e com segmentos combativos, como se sabe, o governo Collor adotou uma atitude olímpica e arrogante orgulhosa de sua solidão política e avessa à negociação”.

Ao longo do governo de Collor, observamos que seu comportamento político representou um reflexo do “fazer político” nos anos de 1960, uma vez que, seu mandato foi autoritário e buscou atender aos desejos da burguesia, mesmo tendo sido escolhido por processos de organização e luta da classe trabalhadora. Devido sua conduta corrupta e indevida, que violava a transparência perante a sociedade, em maio de 1992, seu irmão, Pedro Collor, o denunciou por corrupção, o que, mais tarde, acabou resultando em uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), a fim de investigar ligações do presidente a recebimento de propinas, trocas de favores, e, em seguida, ocasionou na consolidação de seu impeachment.

É nesse cenário que Itamar Franco, vice de Collor, assume a presidência do país, colocando em prática novas formas para tentar driblar a inflação, que teve seu pico no ano de 1993. A mais significativa delas foi a criação do Plano Real (1994), que pretendia controlar a hiperinflação por meio de reformas econômicas e estabilização do mercado, visando aumentar o poder de consumo da população.

Gráfico 2 - Inflação compreendida entre 1991 e 2000

Fonte: ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – IGP-DI/FGV

Comparando a inflação entre os anos de 1991 e 2000, entendemos que o ano de 1993 foi o mais importante para se pensar em aumento de preços. Só a partir de 1995, com sucesso da implementação do Plano Real e entrada de Fernando Henrique Cardoso no poder, que observamos um equilíbrio em seus valores.

O governo FHC deu continuidade aos propósitos do Plano Real que, do ponto de vista de contenção da inflação, no primeiro momento obteve muito sucesso, mas que, do ponto de vista social, passava por um momento no qual os cidadãos enfrentavam diversos problemas, como alto índice de desemprego, extrema pobreza, vulnerabilidade de direitos em todos os âmbitos, fortalecidos pelo avanço da implementação do projeto neoliberal no país. Para Silva (2018, p. 136), “esse governo impulsionou a reestruturação produtiva com leis que restringiam os direitos trabalhistas, como a do contrato de trabalho por tempo determinado, das terceirizações, do incentivo às demissões dos servidores públicos pelo Programa de Demissão Voluntária (PDV)”.

No ano de 1998, FHC se torna o primeiro presidente reeleito no país, dando continuidade às transformações propostas no período anterior. Uma delas era buscar a consolidação de uma política externa, mantendo uma relação tradicional com países desenvolvidos e países em desenvolvimento, aumentando as exportações através da relação Sul-Sul já existente.

A partir de ideais neoliberais,¹¹ iniciadas a partir do final do governo de Sarney (1985-1990), a administração de Cardoso, para Silva (2018), demonstrou consonância com o Consenso de Washington, que tinha como foco a abertura do comércio por meio do afrouxamento da economia, além da extinção de algumas restrições econômicas. Nesse momento, o Estado tornou-se palco de uma série de privatizações de grandes empresas públicas, tais como Vale do Rio Doce e Telebrás, resultando na demissão de um enorme número de trabalhadores. Para além da privatização, começava a surgir, também, um processo de terceirização, liberalização comercial e econômica, bem como reformas trabalhistas. Outra característica importante do mandato FHC foi a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal que atribuía a cada governante a incumbência de seus gastos.

Consoante com Silva (2018, p. 136), a administração de Cardoso,

[...] realizou um amplo processo de contrarreforma do Estado e de seu aparelho, privatizando as empresas estatais, introduzindo na administração pública modelos gerenciais de bases mercadológicas, legalizando as transferências orçamentárias para as Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIPI), imprimindo a tônica mercadológica à educação e inaugurando o *movimento de contrarreforma na Seguridade Social*, com ataques à Saúde e à Previdência Social.

Ainda assim, algumas transformações positivas são observadas no então governo, como a criação de programas de bolsa alimentação, bolsa escola, vale gás, seguro desemprego, aposentadorias rurais, bem como a abertura da economia brasileira para o capital estrangeiro. Do ponto de vista educacional, a elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em 1996, com o objetivo de universalizar o ensino fundamental, representou um marco importante para se pensar em um ensino gratuito e de qualidade, ao responsabilizar municípios e estados sobre a garantia das medidas estipuladas por ela.

Apesar disso, as mudanças suscitadas pelo governo FHC, através das reformas neoliberais, trouxeram uma série de impactos para a sociedade, pois, com o encolhimento das atribuições do Estado, o atendimento às reais necessidades dos cidadãos se tornava ainda mais distante. Enquanto de um lado, a concentração de renda se expandia, de outro, a exclusão e a miséria só aumentavam.

¹¹ Behring (2008), Montes (1996: Capítulos 1 e 2) desenvolvem uma importante crítica sobre o pensamento neoliberal.

Conforme Yazbek (2012, p. 305),

A busca da estabilização da economia e do equilíbrio orçamentário e fiscal a partir do Plano Real leva, no período dos governos de FHC (1995-1998 e 1999-2002) a resultados pouco favoráveis para a proteção social na esfera pública estatal. O ambiente é de desacertos e tensões entre a adequação ao ambiente neoliberal e as reformas sociais exigidas constitucionalmente.

Com isso, FHC perdeu sua popularidade e, na eleição de 2002, quando a democracia se viu estabelecida no país, Lula entrou para a presidência. Ele era um metalúrgico, sindicalista que representava os interesses da classe trabalhadora. Como estratégia de candidatura, apresentou à população a chamada Carta ao Povo Brasileiro, indicando a forma como conduziria as ações de seu governo quando assumisse o cargo. Para Abramides (2017, p. 370), a carta “já anunciava de que maneira o ‘governo democrático popular’ se dirigiria à nação por meio de alianças com setores da classe dominante para implementar sua política, o que caracterizou o governo do PT como de conciliação de classes”.

Ainda que ele tenha sido escolhido por meio do voto popular, a população compartilhava um receio de que não conseguiria manter o controle da inflação, que já vinha acontecendo desde o governo FHC. Em contrapartida, o que contemplamos, em seu primeiro mandato (2003-2006), em concordância com a Carta ao Povo Brasileiro, através da qual assegurou manter o equilíbrio econômico e cessar o aumento dos preços; foi a continuidade do Plano Real e o equilíbrio econômico que, para Barbosa (2012), foi “baseado em um ‘tripé’ flutuação cambial/metras de inflação/austeridade fiscal” (p. 45).

Nesse sentido, algumas deliberações, a exemplo do anúncio de metas de inflação para os anos de 2003 e 2004 e a ordenação de cortes nos gastos públicos; foram significativas para a garantia do controle econômico, trazendo resultados positivos para a economia, que, como destaca Mercadante (2006, p. 71) apontam:

O êxito da política de redução e controle da inflação do governo Lula é evidente, qualquer que seja o indicador utilizado. Com exceção de 2003, ano em que pesaram de maneira decisiva os desequilíbrios associados à crise de 2002, tanto em 2004 quanto em 2005 a inflação registrada ficou dentro das metas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional, coisa que não ocorreu desde o ano 2000.

Observamos também a busca do presidente em promover parcerias internacionais com intuito de manter a economia sob controle. Segundo Oliveira (2014), a principal meta do governo Lula era permitir a elaboração de uma América do Sul

unificada e equilibrada por meio de ideais democráticos e da justiça social. Partindo do pressuposto de uma política externa assertiva, ele buscava mostrar quais eram os interesses do Brasil no mundo.

O projeto de governo de Lula seguia a linha neodesenvolvimentista das políticas sociais, pois entendia o campo social como essencial para o desenvolvimento da economia e redução das desigualdades. Para Pfeifer (2014, p. 747), tal projeto “vai delimitar uma nova modalidade de política social, centrada, por um lado, na implementação de medidas redistributivas voltadas para a inclusão de amplos setores populacionais ao consumo de políticas sociais” [...]. Isso indica que o Estado passava por um processo de reconstrução visando atender aos direitos sociais básicos, como alimentação, moradia, educação, saúde, entre outros.

O segundo mandato de Lula (2007-2010) foi marcado pelo aumento do poder de compra da população alcançado por meio da criação de programas, como fome zero, que fortaleceu o apoio das classes populares ao então presidente. De acordo com Pinto e Teixeira (2012, p. 923), neste mandato

Verificou-se certa flexibilização da política econômica por meio (i) da adoção de medidas voltadas à ampliação do crédito ao consumidor e ao mutuário, (ii) do aumento real no salário mínimo, (iii) da adoção do programa de transferência de renda direta, (iv) da criação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e da ampliação da atuação do BNDES para estimular o investimento público e privado e (v) das medidas anticíclicas de combate à crise internacional a partir de 2009.

Tal flexibilização permitiu o crescimento econômico do país, mesmo diante da crise que o mundo atravessava, resultado dos investimentos feitos pelo governo e o aumento do consumo da população. No entanto, ao invés de combater as políticas neoliberais, Lula manteve o caráter seletivo das políticas priorizando o capital financeiro. Para Pinto e Teixeira (2012, p. 932) “deixar de lado a análise dos efeitos das políticas do governo Lula sobre os setores dominantes significa construir uma visão parcial do período”. Apesar da relação existente entre o presidente e o subproletariado, criada através da transferência de renda, aumento do salário mínimo, entre outros fatores, sua política acabou corroborando com a dominação das classes no poder.

Seguindo os preceitos da política neoliberal do governo Lula, Dilma assumiu a presidência, em 2011, com o objetivo principal de conter as taxas de inflação, juros flutuantes e superávit primário. Outros elementos de destaque da continuidade, segundo

Lopreato (2015, p. 240), eram “o privilégio nas compras públicas, a defesa dos índices de nacionalização, o fortalecimento da atuação dos bancos e das empresas públicas”.

Como justificativa para driblar os efeitos da crise de 2009, a presidenta delineou, como uma de suas principais metas de governo, o aumento do crescimento econômico do país, por meio da diminuição das taxas de juros. Assim, para Lopreato (2015), o governo passou a utilizar-se de uma política de flutuação desonesta beneficiando o mercado derivativo e a indústria. Ainda, conforme o mesmo autor, a redução da Selic¹² colocou o Banco Central em uma posição desfavorável, gerando contestações sobre as taxas de juros reais.

Para tentar organizar a administração de seu governo, a presidenta também investiu em tecnologia, ao criar instituições como a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapi), entre outras; que desempenharam uma função importante para o desenvolvimento da indústria. Segundo Lopreato (2015, p. 243), “a Telebrás renasce com a tarefa de ampliar a presença na área de internet de banda larga e difundir a tecnologia digital no país. A Empresa de Planejamento de Logística (EBL) surge com a missão de articular toda a infraestrutura de transporte e pensar a logística de maneira integrada”.

Com o propósito de retomar obras de infraestrutura, efetuou a privatização de algumas esferas, como rodovias e portos, a partir da Medida Provisória (MP) nº 663, de 2012; e do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC), que visava aumentar a linha de empréstimos a bancos privados. Além disso, “o governo ofereceu vantagens tributárias nos investimentos em parcerias público-privadas (PPPs): excluiu da base de cálculo dos tributos federais o valor do aporte de recursos do setor público ao sócio privado no momento de sua efetivação”. (LOPREATO, 2015, p. 243)

No âmbito social, observamos a continuidade de programas do governo anterior, a exemplo do Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida; além de investimentos nas áreas de saúde, com a criação do programa Mais Médicos; e educação, com a expansão do ensino superior. Todavia, tal crescimento não representou garantia de acesso ao

¹² De acordo com Coraccini (2021): Trata-se de um Sistema Especial de Liquidação e Custódia, criado pela Andima (Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto) e pelo Banco Central, em 1979, para agilizar a compra e venda de títulos públicos. A Selic refere-se ao número médio das operações feitas nesse sistema, que movimenta mais de bilhões todos os dias.

ensino, tendo em vista que a preocupação estava na formação de mão de obra para o atendimento ao mercado de trabalho. “A ideia de universalizar o trabalho e a educação, em sua indissociabilidade, é muito antiga em nossa história. É, portanto, muito significativo que essa ideia tenha sobrevivido apenas como uma ideia bastante frustrada dado que sua realização pressupõe necessariamente a igualdade substancial de todos os seres humanos”. (MÉSZÁROS, 2008, p. 68)

No entanto, apesar dos esforços em conter a crise, a inflação subiu, consideravelmente, no governo de Dilma, reforçando a insatisfação da classetrabalhadora e da juventude contra a precarização das condições de vida naquele contexto, sobretudo, com o aumento nos valores das passagens do transporte coletivo. Com manifestações realizadas em todo o país, a população desejava a saída da então presidenta do governo. No início de seu segundo mandato (2015-2016), uma investigação, denominada Lava Jato, foi aberta para apurar casos de corrupção naPetrobras, o que resultou na acusação de Crime de Responsabilidade da presidenta, levando-a ao impeachment. Ao não incluir os gastos utilizados para cobrir programas sociais no balanço do governo, passava-se a ideia de que havia uma estagnação nas operações públicas, as conhecidas “pedaladas fiscais”. É em meio a essa conjuntura que o vice-presidente, Michel Temer, assume a administração do país.

Após o impeachment, Temer assumiu a gestão administrativa do Brasil, até 2018, dando continuidade a um projeto de caráter neoliberal, já observado em outros governos. Durante o curto período de seu mandato, uma série de ataques aos direitos e políticas sociais foram observados pela sociedade. Entre os principais objetivos de sua administração estavam a limitação dos gastos públicos, a reforma da previdência, garantia de segurança jurídica e equilíbrio político.

A principal medida tomada em seu governo foi a aprovação da chamada ‘Proposta de Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos’ (PEC 241 na Câmara e agora PEC 55 no Senado Federal), também conhecida como ‘PEC da morte’. Essa proposta visava um ajuste fiscal de congelamento dos investimentos da União, em saúde, educação pública, assistência e outras políticas sociais, por 20 anos.

Para Souza e Soares (2019, p. 15),

Esta certeza é clara em apenas dois anos do ilegítimo governo de Michel Temer, a partir de ações como a Emenda Constitucional nº 95, congelando por 20 anos o gasto público destinado a direitos sociais fundamentais como Saúde, Educação e Assistência Social a aprovação da contrarreforma trabalhista que nos repõe a situações bárbaras de trabalho intermitente, desprotegido e análogo à escravidão; e a nefasta proposta de contrarreforma da previdência.

A promulgação desta emenda trouxe várias manifestações nas quais lutava-se pela garantia e manutenção dos direitos, pela construção de uma educação pública de qualidade, contra o sucateamento do SUS e a precarização dos serviços públicos, uma vez que, o governo se absteve de consulta e debate popular, fechando as portas do Congresso e posicionando-se contrariamente à uma democracia.

De acordo com Souza e Soares (2019, p. 17)

O impacto desse conjunto de ações – contrarreformas, renúncias fiscais e dívida pública – para o cotidiano dos trabalhadores é expressa na Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE, divulgada em dezembro de 2017, a qual revela um expressivo aumento do número de pobres e miseráveis. O Brasil encerrou 2016 com 25,4% da população em situação de pobreza, o que corresponde a uma renda domiciliar per capita de aproximadamente R\$ 387/mês.

Assim, o que marca a gestão neoliberal do governo golpista de Temer é o retrocesso, que atacou os direitos da classe trabalhadora e ampliou as desigualdades de acesso da população mais pobre, retirando a responsabilidade do Estado de garantir tais direitos sociais. A reação do governo contra as manifestações foram as repressões policiais, que feriram diversos manifestantes com balas de borracha e gás lacrimogêneo, com o objetivo de reprimir a luta construída em todo o país.

Mesmo tendo durado apenas dois anos, o governo de Temer foi considerado o mais impopular de todos, tendo em vista suas medidas autoritárias e antidemocráticas. Como nos aponta Souza e Soares (2019, p. 13) “após as medidas que ampliam a precarização do trabalho (a contrarreforma trabalhista) e o enxugamento dos gastos sociais para pagamento da dívida pública (o Novo Regime Fiscal), resta agora avançar no ataque às aposentadorias e pensões dos (as) trabalhadores (as)”; que se tornaram mais acentuadas na atual conjuntura de Jair Messias Bolsonaro.

Com o slogan “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”, Bolsonaro, um ex militar reformado, patriota, assumiu a presidência no dia 01/01/2019, pautado por um discurso extremamente preconceituoso, racista, machista, entre outros aspectos. O contexto vivenciado na época em que ele foi eleito era o de um país polarizado

(esquerda/direita) e com vontade de mudanças de paradigmas. Ele fez diversas promessas relacionadas, por exemplo, com a preservação do meio ambiente, respeito à diversidade religiosa, às famílias, geração de empregos e melhoria da economia.

Entretanto, logo em seu primeiro ano de mandato, Bolsonaro efetuou uma série de cortes de gastos, indo em desencontro às promessas realizadas por ele no período da campanha eleitoral. Não é novidade que uma das primeiras políticas públicas a sofrerem cortes, assim que a posse do atual presidente se concretizou, foi a política de educação. Houve o corte de gastos com a educação básica, congelamento do orçamento nas áreas de desenvolvimento da ciência e tecnologia e criação, junto ao MEC, do Future-se, programa educacional proposto pelo governo Bolsonaro, que objetivava a privatização do ensino superior público. Segundo o MEC, o programa proporciona mais autonomia para as instituições de ensino ao aproximar as iniciativas privadas das universidades e institutos federais.

Esse programa representou a abertura para cobranças de mensalidades na educação pública, assemelhando-se ao que ocorreu na ditadura do Chile, entre os anos 1970 e 1980, destruindo o sistema público educacional, deixando vários estudantes endividados.

O Future-se é a FATURA da universidade e dos institutos federais públicos, é o VENDE-SE da educação superior, um salto ao passado de recolonização. Resistir e lutar contra ele é nossa obrigação, por nós e pelas gerações que virão. (FARAGE E FILHO, 2019, p.47)

O congelamento dos gastos nas áreas de ciência e tecnologia, a criação do Future-Se e a precarização do ensino e do trabalho, culminaram na manifestação nacional contra os ataques à educação, reivindicando o direito do ensino público, gratuito e de qualidade, que desenvolvessem as potencialidades dos estudantes, também foco da luta dos assistentes sociais em seu projeto profissional:

A educação pode ser considerada um espaço privilegiado para o enriquecimento ou empobrecimento do gênero humano. Assim, na perspectiva de fortalecimento do projeto ético-político, o trabalho do/a assistente social na Política de Educação pressupõe a referência a uma concepção de educação emancipadora, que possibilite aos indivíduos sociaiso desenvolvimento de suas potencialidades e capacidades como gênero humano. (CFESS, 2013, p. 33)

A pandemia do COVID-19, maior crise sanitária vivenciada mundialmente, ocasionou no Brasil um alto número de mortes, resultado do acelerado avanço do vírus

e pela ausência de um projeto de contenção do mesmo, por parte do governo. Como consequência disso, observamos um aumento exponencial do número de pessoas desempregadas, deixando nítidas as desigualdades econômicas e sociais, bem como o aceleramento do processo de precarização das relações de trabalho.

Mészáros (2009) em “A necessidade do controle social”, nos indica que, de fato, o sistema capitalista contemporâneo vive uma de suas piores crises, a partir da década de 1970, principalmente, neste momento de pandemia. Aponta também, que a definição do sistema capitalista traz consigo questões que indicam para uma ruptura do próprio sistema. Pode-se afirmar que não se trata apenas de uma crise política ideológica, é uma crise estrutural que está associada a uma série de questões, como: desemprego em massa, que antes afetava diretamente trabalhadores sem qualificação e que, hoje, afeta à todos, algo que, em um passado recente, era incomum; a intensificação da taxa de exploração, diretamente relacionada com o fenômeno da uberização; precarização das relações de trabalho e a perda de direitos trabalhistas e sociais, exploração do meio ambiente e consumismo exagerado, visando apenas os interesses do capital e dos grandes empresários.

Ainda, conforme Mészáros (2009, p. 60), há “uma contradição interna de um sistema de produção e controle: um sistema que não pode evitar o aumento das expectativas, mesmo ante a ameaça de um completo colapso de sua capacidade de satisfazê-las”. Assim, esses mecanismos de controle social são inerentes da organização capitalista, que em sua forma mais extrema, passa a controlar, inclusive, a questão social dos países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Conforme indica Mauriel (2019), se anteriormente o Estado do bem-estar social controlava a economia e fazia investimentos na área social, no Estado financeirizado, tudo isso passa a ser controlado pelas empresas e bancos, que ditam as regras e instituem uma regulação que tende ao controle dos indivíduos. É exatamente essa a situação que encontramos no Brasil, atualmente, com a pandemia, quando observamos a irresponsabilidade do governo em cumprir com a sua função de garantir os direitos básicos à população. Como exemplo disso, podemos citar o Auxílio Emergencial, programa que, desde meados da pandemia, vem oferecendo auxílio financeiro às camadas mais pobres da população. Este auxílio, direito do cidadão, passa a ser

veiculado, como se fosse um benefício concedido como forma de ajuda por parte do governo, o que na verdade não procede.

A insistência na desvalorização da ciência, diante da pandemia, a volta do país ao mapa da fome e o aumento do índice de pessoas em situação de extrema pobreza, a falta da elaboração de políticas sociais, aumento do desemprego e crescimento do mercado informal de trabalho, colocam a gestão de Bolsonaro no plano da necropolítica e do negacionismo. Hilário (2016) traz o debate sobre a necropolítica e retoma as discussões a respeito das políticas focalistas, que reforçam a lógica do capitalismo financeiro, exclusivamente no Brasil, onde estamos vivenciando a retomada desse tipo de gestão da pobreza e da barbárie com políticas extremamente violentas, que a cada dia matam mais e que têm a intenção de matar os pobres, negros e população que mora em periferias, como vemos todos os dias em noticiários da tv ou internet. Ao tratar da lógica do sistema capitalista atual, que vive uma crise sistêmica, o mesmo autor aponta também as formas de controle do estado sob os indivíduos. Nesse ponto, ele cita a questão do controle sobre os corpos e se utiliza da teoria de Foucault, para quem o poder incide sobre o corpo, e a dominação sempre se dá pelo domínio de um sobre o outro.

Por fim, nesse cenário de crise sistêmica e global, tendo como base as considerações de Hilário (2016), a biopolítica, que antes atendia a necessidades básicas com vistas a preservação da vida, ainda que muitas vezes em sua forma mínima, na atualidade, a política capitalista tende a ser convertida numa necropolítica¹³, onde o objetivo é a isenção em relação à qualidade e à própria vida do indivíduo. O governo se esquiva da atenção às necessidades básicas do cidadão e as políticas implementadas visam a produção da morte em larga escala, como observamos ao longo das análises dos governos anteriores, desde a década de 1990 e, principalmente hoje, desenvolvidas neste capítulo.

¹³ Para HILÁRIO (2017, apud MBEMBE, 2012, p. 135) a necropolítica possui várias dimensões sendo que uma delas se refere à “destruição material dos corpos e populações humanas julgados como descartados e supérfluos”. Ao longo deste trabalho usaremos esse conceito para o sentido de necropolítica.

2.2 O que são Reformas e Contrarreformas?

Em linhas gerais, reformar significa propor melhorias em algo que, em um momento anterior, precisava de alterações. Contudo, quando voltamos o foco para a Previdência Social, entendemos reforma como mudanças na legislação, a fim de tornar as relações de trabalho mais dignas. No entanto, o que observamos na realidade é um retrocesso, já que as medidas propostas retiram direitos dos (as) trabalhadores (as).

Como nos sinaliza Silva (2018, p. 132), “ao longo de sua história, a Previdência Social passou por *reformas*¹⁴ - ampliadoras de direitos - e por *contrarreformas* - restritivas de direitos”. As reformas foram feitas orientadas pelo mercado financeiro, pois, desde 1970, o país atravessava uma crise econômica que trazia impactos para o fundo público. As contrarreformas significaram retirar dos (as) trabalhadores (as) a possibilidade de se aposentar de forma digna, ou, dificultar o acesso a essa aposentadoria e a todos os benefícios do INSS, como temos visto, ano após ano, com contrarreformas absurdas que são aprovadas pelos governos, representando um verdadeiro retrocesso para a classe trabalhadora. De acordo com Behring (2008, p. 58), tratam-se de verdadeiras contrarreformas, considerando que existe uma forte evocação do passado no pensamento neoliberal, além de um aspecto realmente regressivo “nas condições de vida e de trabalho das maiorias, bem como as condições de participação política”.

Para Behring e Boschetti (2011), apesar das conquistas da Constituição Federativa de 1988, com as lutas democráticas e dos movimentos sociais para a concretização das reformas, diversos posicionamentos contrários foram sendo construídos em relação à aplicação das mesmas. Assim, durante a década de 90, fortes discussões em torno das reformas começaram a ser levantadas tanto no âmbito político, econômico e social, como veremos a seguir.

¹⁴ Segundo Behring (2008, p. 173), “a perspectiva da reforma é garantir taxas de poupança e investimento adequadas, eficiente alocação de recursos e distribuição mais justa. O lugar da política social no Estado social-liberal é deslocado: os serviços de saúde e educação, dentre outros, serão contratados e executados por organizações públicas não-estatais”.

2.3 Contrarreformas da Previdência Social

De acordo com Boschetti (2021), desde 1990 a previdência pública tem sofrido vários ataques e desmontes realizados pelo Estado, orientados para o capital, desconfigurando a reforma social estabelecida constitucionalmente.

As justificativas falaciosas para esse processo de desmonte da previdência social podem ser interpretadas de três maneiras, segundo Silva (2021, p. 34-35)

o envelhecimento populacional e a ideia de crise, forjando a imagem de inviabilidade da previdência pública sob o regime de repartição; as alegações de altos custos do trabalho, forçando as renúncias tributárias em favor das empresas, reduzindo, assim, a participação do capital no custeio da previdência pública e ampliando a participação dos trabalhadores; a falácia de que os investimentos na previdência pública provocam o aumento da dívida pública e desequilibram os orçamentos.

A primeira contrarreforma do sistema previdenciário brasileiro foi proposta pelo governo Collor (1990-1992), e ganhou no nome do então presidente do INSS, Projeto Rossi. Segundo Cabral (1998, p. 125) “a principal característica deste projeto é a transferência para o setor privado das faixas salariais acima de cinco salários mínimos, bem como do seguro-acidente para o âmbito privado”. Isso transformou a Previdência Pública em previdência básica, sendo que a explicação para a reforma foi construída em torno da possibilidade de o sistema falir e não conseguir cumprir com as responsabilidades de garantia dos benefícios, conforme nos indica o mesmo autor. Tal justificativa ainda continua sendo usada atualmente.

Os protestos do movimento de aposentados também são uma pauta de relevância para o período. Eles ocuparam prédios do INSS, mobilizaram passeatas, atos públicos, ações judiciais contra o reajuste retroativo de 147,06%, realizado em setembro de 1991. (CABRAL, 1998)

Desse modo, foi iniciada as contrarreformas da previdência que, nos governos posteriores, tomariam rumos diferentes e mais impactos negativos para o trabalhador. No governo FHC, conforme Cabral (1998), as medidas neoliberais se fortalecem diante da crise econômica e encontram ambiente favorável para o seu desenvolvimento com a adoção de uma nova moeda, que tinha o propósito de romper com a cultura inflacionária.

O que observamos na gestão FHC, como justificativa para a implantação da reforma capitalista, foram medidas de privatização que trouxeram implicações para as políticas públicas. Para Silva (2018, p. 137), “é nesse contexto que a Emenda Constitucional (EC) nº 20, de 1998, inaugura o ciclo de restrições de direitos previdenciários, ou seja, o movimento de contrarreforma da Previdência Social.”

Essa emenda obedeceu a um raciocínio, utilizado até hoje nas contrarreformas, de redução de valores dos benefícios, tempo de aproveitamento e aumento do tempo de contribuição, acometendo, sobretudo, o RGPS. Dentre suas principais alterações, podemos destacar, em conformidade com Silva (2018, p. 137):

o estabelecimento de um teto nominal de R\$1.200,00 para os valores dos benefícios do RGPS, que à época correspondia a dez salários mínimos; as aposentadorias deixaram de ser por tempo de serviço para serem por tempo de contribuição, limitou-se o acesso às aposentadorias proporcionais e especiais - incluindo o fim da aposentadoria especial para professores universitários; foi prevista a previdência complementar para os servidores públicos a ser instituída; tentou-se vincular o tempo de contribuição à idade para fins de aposentadoria e, como não foi possível, excluiu-se a fórmula de cálculo dos benefícios da Constituição Federal, possibilitando a criação do fator previdenciário, por lei ordinária, em 1999, o que durou até meados de 2015, como regra geral para o cálculo de aposentadorias, reduzindo os seus valores em até 40%.

O fator previdenciário, criado pela Lei nº 9.876/99, no governo em questão, era aplicado para o cálculo, apenas no RGPS, dos benefícios previdenciários de aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria por idade, sendo que, no segundo caso, era opcional. Para Bueno (2015, p. 51), “o fator previdenciário é a variável que será aplicada ao valor do salário de contribuição para calcular o valor do salário de benefício”.

Até o ano de 2015, ele era calculado com base apenas no tempo em que o (a) trabalhador (a) havia contribuído para o INSS. No entanto, com a Lei 13.183/2015, ocorreram algumas modificações, que trouxeram uma nova fórmula de calcular o fator previdenciário. Nela, os aposentados têm 4 anos a mais para contribuir: antes, com a fórmula antiga, o benefício integral era concedido a partir dos 59 anos de idade; agora, com a lei mencionada, há a exigência de 60 anos de idade.

O quadro a seguir exemplifica a fórmula usada para o cálculo do Fator Previdenciário:

$$f = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left[1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right]$$

f = fator previdenciário

Es= expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria

Id= idade no momento da aposentadoria

À vista disso, as mudanças suscitadas pelo governo FHC passaram despercebidas pela população, uma vez que, para Silva (2018), eram sutis e foram implementadas por leis ordinárias. Como exemplo, podemos citar os reajustes do teto dos valores dos benefícios do RGPS, reduzidos ao valor do salário mínimo.

Já em 2003, no governo Lula, como estratégia para diminuir os impactos da crise do capital e, para Marques e Mendes (2004), ignorando a necessidade de cobrir o risco-velhice, a nível universal, seguindo a agenda do FMI, do Banco Central e do capital financeiro; foi criada a EC nº 41/2003, mais tarde, reformulada pela EC nº 47/2005; que de acordo com Silva (2018, p. 139), tiveram:

As justificativas, as diretrizes e as estratégias restritivas adotadas foram as mesmas de 1998, todavia, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destinados aos servidores públicos, foram os mais atingidos, com o fim da aposentadoria integral, a vinculação do tempo de contribuição à idade para fins de aposentadoria - o que não foi aprovado para o RGPS em 1998, a contribuição previdenciária para aposentados e pensionistas sobre a parte da remuneração que ultrapassa o valor do teto dos benefícios do RGPS e a possibilidade de teto para aposentadoria dos servidores.

A EC nº 47 trouxe algumas alterações, conforme Silva (2018): receberia os valores integrais de aposentadoria os servidores que tivessem ingressado no serviço público antes da EC nº 20. No caso dos (as) trabalhadores (as) de baixa renda, houve o corte da aposentadoria por tempo de contribuição, mas foi garantido o benefício no valor do salário mínimo. Ao determinar que as alíquotas e carências para esses (as) trabalhadores (as) seriam menores do que para outros segurados da previdência social, o que simboliza uma restrição de direitos, contrárias ao conceito de Seguridade Social.

Fazendo uma análise dos períodos compreendidos entre 1998-2003, as contrarreformas incorporadas pelos governos voltaram seu foco para os direitos da população contribuinte, de modo a restringi-los, reduzindo os valores dos benefícios e dificultando o acesso a outros, como o salário-família e o auxílio-reclusão. O resultado disso foi a ampliação da permanência no mercado de trabalho e a não inclusão dos (as) trabalhadores (as) pobres em condição de trabalho informal, conforme nos indicam Behring e Boschetti (2011, apud Salvador, 2005).

Quando entramos no governo Dilma, percebemos um contexto de crescimento das renúncias tributárias, observamos o início da contrarreforma a partir da desoneração da folha. Com a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp), para a gestão dos benefícios dos trabalhadores dos três poderes, o teto da aposentadoria passa a ser equivalente ao dos trabalhadores do RGPS (SILVA, 2018).

Além disso, em dezembro de 2014, com as Medidas Provisórias n.º 664 e 665, transformadas nas leis n.º 13.135 e 13.134 em junho de 2015, verificou-se as seguintes transformações, conforme Silva (2018, p. 142):

a pensão por morte, o auxílio doença, a aposentadoria por invalidez, o auxílio-reclusão, o abono salarial, o seguro- desemprego, seguindo a mesma lógica restrita usada em outros momentos desse movimento de contrarreforma, ou seja, redução dos valores e tempos de usufruto e limitando o acesso dos trabalhadores a esses benefícios, por meio do aumento do tempo de contribuição para acessá-los e criação de novas exigências, como o tempo de contribuição de 18 meses e a convivência marital de pelo menos dois anos para acesso às pensões por morte, as quais, como regra, deixaram de ser vitalícias para todos.

Outra particularidade do governo Dilma, foi a ampliação da linha de crédito aos pensionistas e aposentados, através da política de transferência de recursos monetários aos bancos. Em 2015, com o apoio do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), houve o aumento das taxas de juros de duas maneiras: primeiro, “elevou os valores sobre empréstimos do percentual de 2,14% para 2,34%”; depois, em 4 de novembro de 2015, com a Lei n.º 13.183 “ampliou a margem de empréstimo em relação aos valores de benefícios de 30% para 35%” (SILVA, 2018, p. 143). Como reflexo dessas medidas, tivemos o endividamento dos aposentados e pensionistas que interferiu na qualidade de vida dos mesmos. Elas foram utilizadas como argumento pelo governo para reverter os impactos da crise, já que estava estimulando o consumo.

Como Dilma sofreu o impeachment, não foi possível a elaboração de novos projetos. No entanto, Temer deu continuidade às propostas existentes a partir do que foi instituído pelo Fórum de Debate sobre Política de Emprego, Trabalho, Renda e Previdência Social, em maio de 2016. Com uma política de austeridade fiscal, as restrições aos direitos sociais foram sentidas, diretamente, pela população e, mais uma vez, o grupo mais atingido foi o dos (as) trabalhadores (as). O intuito de Temer era reduzir as aplicações em políticas públicas para ampliar o superávit primário.

A EC nº 95/2016 colocou em prática os objetivos do presidente ao “congelar os limites constitucionais para as despesas primárias da administração pública federal - aquelas que não envolvem juros - saúde, educação, assistência social, defensoria pública, e outras áreas - por 20 anos, sob o argumento de que investir em políticas sociais amplia a dívida pública”. (SILVA, 2021, p. 41)

No que tange à Previdência Social, a primeira proposta de Temer foi a dissolução do Ministério da Previdência Social e Trabalho e a criação do Ministério da Fazenda, em substituição ao anterior, o que estimulou o desenvolvimento do processo de contrarreforma da Seguridade Social, a partir da elaboração da PEC nº 287; tendo como características mais significativas, consoante com Silva (2021, p. 42):

a elevação da idade mínima para 65 anos e um tempo mínimo de contribuição de 25 anos, para que homens e mulheres de todos os setores pudessem obter uma aposentadoria no valor correspondente a 51% da média das remunerações e salários de contribuição, acrescido de 1% por cada ano de contribuição no momento da aposentadoria, de modo que, para se alcançar 100% da média, dever-se-ia contribuir por 49 anos; fim das aposentadorias especiais para professores do ensino fundamental e trabalhadores em áreas de risco; redução dos valores das pensões de 100 para 50%, com 10% para cada dependente até 100%; elevação da idade para acesso ao BPC por pessoas idosas de 65 para 70 anos e desvinculação do seu valor do valor do salário mínimo; entre outras.

Dessa maneira, incorporando os fundamentos do capital financeiro, a previdência converte-se, gradativamente, em um instrumento de restrição, no que se refere aos direitos, e sem perspectiva de crescimento. Como nos afirma Silva (2018, p. 151), “a previdência será *pobre* também em relação à diversidade de situações cobertas, ainda existem categorias de trabalhadores sem a cobertura adequada, como as donas de casa, e a tendência é piorar”. Isso fica mais evidente quando analisamos as propostas colocadas em prática no atual governo de Bolsonaro.

Já, em 2019, com a reforma da previdência aprovada pelo governo Bolsonaro, a questão da retirada de direitos e da precarização das relações de trabalho tem ficado ainda mais escancarada, tendo em vista a necessidade de manter o compromisso com as instituições econômicas. Com a PEC nº 06/2019, “sob os mesmos argumentos falaciosos que puseram em marcha o movimento de contrarreforma da previdência social desde 1990, acrescidos de outros, como o combate aos supostos privilégios de servidores públicos federais, essa PEC trouxe propostas que desmontam direitos e os princípios da Seguridade Social” (SILVA, 2021, p. 44).

O discurso do presidente, com o apoio do ministro Paulo Guedes, dizia que a reforma era necessária, pois havia uma possibilidade de a mesma “quebrar”, até o ano de 2022. Contudo, mesmo diante da futilidade de seus argumentos, a emenda teve tramitação rápida na Câmara Federal, tendo o primeiro texto aprovado em 10/07/2019 e, em 06/08/2019, aprovado em segundo turno e enviado ao Senado. Com a mensagem 55/2019, além da PEC nº 06/2019, as mudanças propostas para a previdência deveriam obedecer a Lei Complementar, o que abriria caminho para que as medidas fossem criadas, passando despercebidas pela sociedade.

As propostas de maior impacto da atual gestão foram: mudanças no financiamento da Seguridade Social, a desconstitucionalização de regras básicas da previdência social e dos RPPS, reorganização dos RPPS e introdução de medidas privativas, privatização da gestão dos benefícios não programados do RGPS, mudanças no Benefício de Prestação Continuada (BPC), restringindo o abono PIS/ PASEP para trabalhadores que recebem um salário mínimo. Além disso, consoante com Esteves e Gomes (2020, p. 2587) a nova redação aprovada também trouxe:

o fim da aposentadoria por tempo de contribuição, aumento da idade mínima de 62 anos para mulher e 65 para homens, o acréscimo de 15 e 20 anos de contribuição, respectivamente. No caso dos professores será exigido 25 anos de contribuição e 57 anos de idade para mulheres, ou 60 anos se homens. Para os trabalhadores rurais, a idade exigida será de 60 anos para os homens e 55 para mulheres. (...)

Ademais, também foram alteradas as formas de cálculo do salário, no caso de admissibilidade, que agora incluirá o valor de 60% do benefício. Caso exceda 20 anos de contribuição para homens e 15 anos para mulheres haverá um acréscimo de 2% no tempo contribuído. Porém, há uma exceção nas circunstâncias de invalidez ou acidente de trabalho, onde o contribuinte receberá 100% do valor do benefício. Também

ocorreram modificações no valor da pensão por morte, que agora será correspondente “a 50% do valor da aposentadoria que o falecido recebia ou que teria direito e fosse aposentado por invalidez na data do óbito” (ESTEVEES e GOMES, 2020, p. 2588).

Em relação à capitalização, “a proposta de Bolsonaro foi de capitalização individual, com participação apenas dos trabalhadores no financiamento dos benefícios, sob gestão de fundos privados” (SILVA, 2021, p. 51). Caso ela fosse aprovada, representaria a privatização da previdência, a exemplo do que aconteceu no Chile por volta da década de 1980.

Como pudemos observar ao longo da discussão das contrarreformas da Previdência Social desenvolvida neste capítulo, os governos buscaram seguir a lógica do capital financeiro, deixando as políticas de proteção social de lado. No governo de Bolsonaro fica ainda mais claro, de acordo com Silva (2021), as medidas restritivas de direitos da Seguridade Social e da previdência social em favor do capital.

No que diz respeito à previdência social, para Silva (2021, p. 34),

esse movimento contínuo, desde o início da década de 1990, e cada vez mais agressivo de contrarreforma é caracterizado por medidas direcionadas para a extinção ou dificuldade de acesso aos benefícios; elevação do tempo e das alíquotas de contribuição; redução dos valores e tempo de usufruto dos benefícios; desfinanciamento da seguridade social; e desmonte da estrutura administrativa necessária ao reconhecimento e à manutenção dos direitos.

Assim, destacamos um traço comum em todos os governos analisados até aqui: todos objetivam atender aos anseios do capital em detrimento do bem estar social, retirando e dificultando o acesso aos direitos da classe trabalhadora e da população mais pobre que vive à margem da extrema pobreza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho de pesquisa bibliográfica foi analisar e problematizar o processo de desmonte da Previdência Social e trazer, de forma breve, os impactos desse processo para a classe trabalhadora dependente dessa política de proteção social. Assim, concluímos que, desde 1990, através de um discurso falacioso da existência de um déficit nas contas da previdência, o Estado conseguiu formular uma série de contrarreformas restritivas de direitos impactando, direta e negativamente, a vida dos trabalhadores (as), sendo a mais perversa aprovada recentemente no governo Bolsonaro.

A partir das análises realizadas pelos autores até aqui estudados e de especialistas no desmonte da previdência, conseguimos mostrar, de forma clara e objetiva, que o problema nunca esteve na previdência e, sim, na má gestão administrativa do Estado, que desvia recursos do orçamento da seguridade para áreas que o mesmo designa como mais importantes.

Os resultados dessas contrarreformas são extremamente prejudiciais para a classe trabalhadora brasileira e a todos os aposentados e jovens que pretendem se inserir no mercado de trabalho, uma vez que, aumenta a idade para se aposentar e o tempo de contribuição, sem se preocupar com as condições de vida e as relações de trabalho das maiorias.

Sabemos, principalmente, nesse momento de pandemia, que o número de pessoas inseridas em relações informais de trabalho, com contratos precarizados, edesempregadas aumentou muito. Isso significa que a possibilidade de essas pessoas conseguirem se aposentar de forma integral, se torna quase nula, posto que, praticamente, elas precisarão trabalhar, até não possuírem condições físicas favoráveis, para tentar conseguir uma aposentadoria referente ao valor de 100% de contribuição.

Além disso, as contrarreformas aprofundam ainda mais as desigualdades sociais existentes, geradas pelo modo de produção capitalista, onde o principal objetivo é o acúmulo de capital. Em uma entrevista dada a ADUFPeI-SSind, em março de 2019, Sara Granemann destacou os pontos mencionados acima, relacionados às contrarreformas, sobretudo aquelas realizadas nos governos Temer e Bolsonaro,

afirmando que, o que se tenta fazer é uma privatização da previdência pública, “seja na forma de pensar, de fazer e de destruí-la. Ocorre que a capitalização não é previdência, capitalização não é política social”. É uma investida na ampliação do capital, que não garante o retorno financeiro, deixando os (as) trabalhadores (as) à mercê das instituições de investimento.

É importante lembrarmos também que os direitos sociais surgiram devido a mobilizações de trabalhadores (as) insatisfeitos, não só com as condições de trabalho que vinham levando, mas também com a precarização das condições de vida, observada, por exemplo, com os altos índices de desemprego e pobreza, além da contradição das políticas sociais que, de um lado buscam atender minimamente aos trabalhadores, ao mesmo tempo em que buscam satisfazer as exigências do capital, porém, sem permitir que ele usufrua dos bens e serviços produzidos.

Logo, como Sara Granemann (2019) infere em sua entrevista, “os direitos no modo de produção capitalista não são concessão já que toda a riqueza existente é produzida pela classe trabalhadora”. No entanto, o que a realidade nos permite vivenciar é uma irresponsabilização do Estado frente à garantia desses direitos. Experimentamos um momento em que o dinamismo produtivo se choca com as relações sociais de produção, exigindo dos cidadãos a reflexão sobre a relevância de lutar contra o capitalismo e as práticas necroliberias. “A análise marxiana é a de que as condições objetivas estão dadas pelo atual estágio do capitalismo, face à destruição constante e progressiva das forças produtivas (...)” (ABRAMIDES, 2017, p. 371). Portanto, cabe à classe trabalhadora a tarefa de mudar esse cenário.

REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. Lutas Sociais e desafios da classe trabalhadora: reafirmar o projeto profissional do serviço social brasileiro. In: **Revista Serviço Social & Realidade**, São Paulo, nº 129, p. 366-386, maio/ago., 2017.

BARBOSA, Luís Guilherme Camfield. O governo Lula e a política econômica brasileira: continuidade ou ruptura? In: **Revista Todavia**, ano 3, nº 4, jul. 2012.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2ª. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9ª. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BOBBIO, Norberto (Org.). **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação**. In: BOSCHETTI, Ivanete (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, 2009, p. 1-17.

BRASIL, **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª ed. rev. e atual - Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

BRASIL, Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**, n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.

BRASIL, Presidência da República. **Lei Orgânica da Seguridade Social**, n. 8.212, de 24 de julho de 1991, atualizada e publicada no DOU de 11 de abril de 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Gráfica do Senado Federal, 1988.

BUENO, Rita. Fator Previdenciário. In: **Jus Navigandi**. 2015. publicado em 01/2015. Disponível em : <https://jus.com.br/artigos/35601/fator-previdenciario>. Acesso em 19jan. 22

CARAMURU, Thais Soares. Capitalização no capitalismo mundializado : notas críticas aos fundos de pensão para servidores públicos federais no Brasil. In SILVA, Maria Lopes da. **A Contrarreforma da Previdência Social no Brasil**. Campinas: PapelSocial, 2021, p. 65-91.

CORACCINI, Raphael. Taxa Selic: o que é, como é definida e quais fatores definem seu sobe e desce. **CNN Brasil**, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/taxa-selic-o-que-e-como-e-definida-e-quais-fatores-influenciam-seu-sobe-e-desce/> . Acesso em: 31 dez. 2021.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a corrente:** notas sobre cidadania e modernidade. São Paulo: Cortez, 2000.

ESTEVEES, Juliana Tavares., GOMES, José Menezes. A contrarreforma da previdência, crise do capital e da previdência privada. The contra reform of pension, capital crisis and private pension. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, nº 4, p. 2572-2608, 2020.

FALEIROS, V.P. **Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. Política Social** –Módulo 3. Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD-UnB, 2000.

FATORELLI, Maria Lúcia. O que provocou a crise atual? **Auditoria Cidadã da Dívida**, 2017. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/o-que-provocou- crise-economica-atual/>. Acesso em: 10 dez. 2021.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil:** ensaio de interpretação sociológica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

FIRMIANO, Frederico. **A pandemia da crise do capital e a classe trabalhadora.** Revista Pegada, v. 21, nº. 2, 2020.

GOULART, Marcos Vinicius da Silva. Necropolítica: Quem decide que vidas são vivíveis e que vidas são matáveis? In: **CiênciaAção XI**, 2021. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/cienciacao/2021/04/13/necropolitica-quem-decide-que-vidas-sao-viviveis-e-que-vidas-sao-mataveis/>. Acesso em: 03 jan. 2022.

GRANEMANN, Sara. **A classe trabalhadora sairá mais empobrecida se não derrotar a Contrarreforma da Previdência**, afirma Sara Granemann. [mar. 2019]. Entrevistador: Voz Docente. Pelota (RS): Assessoria ADUFPel-SSind, 2019. Entrevista concedida à Assessoria ADUFPel-SSind.

GUERRA, Yolanda. Direitos Sociais e Sociedade de Classes: o Discurso do Direito a Ter Direitos. In: FORTI, Valéria e GUERRA, Yolanda (Orgs.) **Ética e Direitos:** Ensaio Críticos. 3.Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

HILÁRIO, Leomir Cardoso. Da biopolítica à necropolítica: variações foucaultianas na periferia do capitalismo. In: **Sapere Aude**. Volume 7, nº 12. Belo Horizonte Jan/Jun 2016.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. **Relações sociais e serviço social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 10 ed. São Paulo: Cortez, 1995.

IAMAMOTO, M.V. **A questão social no capitalismo.** Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001

IANNI, Octávio. A dialética da história. In: D'INCAO, Maria Angela (org.). **História e ideal:** Ensaio sobre Caio Prado Júnior. São Paulo, Unesp / Brasiliense, 1989.

LOPREATO, F. L. C. Aspectos da atuação estatal de FHC a Dilma. In: CALIXTRE, A. B.; BIANCARELLI, A. M. & CINTRA, M.A. M. (eds). **Presente e futuro do desenvolvimento brasileiro**. Brasília: IPEA, p. 227- 292, 2015.

MACPHERSON, C.B. **A Teoria política do individualismo possessivo de Hobbes até Locke**. Trad. Nelson Dantas. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1979.

MARINI, Rui Mauro. **A dialética da dependência: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini**. Petrópolis, RJ: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000. Subdesenvolvimento e Revolução. Florianópolis: Insular, 2014.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto do partido comunista**. Tradução de Sérgio Tellaroli. São Paulo: Penguin, 2012.

MAURIEL, Ana Paula Ornellas. Relações internacionais, política social e combate à pobreza. **Em pauta**: Rio de Janeiro, v. 6, nº. 23, jul.2009.

MENDONÇA, Ana Maria Ávila. **Estado e direitos sociais no Brasil: entre a modernidade e o retrocesso**. Edufal: Maceió, 2009.

MENEGHETTI, Gustavo. A questão social no capitalismo dependente. **Revista Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 17, nº 1, p. 125-158, 2008.

MERCADANTE, Antonio. **Brasil Primeiro Tempo**. São Paulo: Planeta, 2006.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social, Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo. **Marxismo impenitente: contribuição à história das ideias marxistas**. São Paulo: Cortez, 2004.

PFEIFER, Mariana. **O “social” no interior do projeto neodesenvolvimentista**. In: Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº 120, p. 746-766, 2014.

SALVADOR, Evilásio. Fundo Público e Financeirização da Previdência Social. In: **XVI Encontro Nacional de Pesquisadoras/es em Serviço Social**, Vitória: ES, 2018.

_____. Fundo Público e o financiamento das Políticas Sociais no Brasil. In: **I Simpósio orçamento público e políticas sociais**, Londrina, 2012. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/orcamentopublico/pages/arquivos/I%20Simposio/Fundo%20Publico%20e%20o%20financiamento.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2022.

SANTANA, Lucimara Diniz Teles; SERRANO, Ana Luiza Marques; PEREIRA, Normelia Santos. Seguridade Social Pós Constituição Federal 1988: Avanços e desafios para implementação da política. **VI Jornada Internacional de Políticas Públicas**, São Luís: Maranhão, 2013.

SEFAIR, Clara; CUTRIM, Isadora Abreu. A Necropolítica Neoliberal e as Políticas de Austeridade no Governo de Jair Bolsonaro. **Revista Fixo**, v. 3, nº10, p. 30-45, 2019.

SILVA, Antonio Pedro Ferreira da. Sistema de seguridade social brasileiro – panorama geral e reflexões. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 19, n. 3938, 13 abr. 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/27644>. Acesso em: 3 jan. 2022.

SILVA, Carla Barcellos Carrancho; Silva, Mirian Soares; Silveira, Sirlanda Maria da; MEIRA, Thays Araújo. Os avanços e retrocessos da proteção social nos países centrais no contexto do capitalismo e as suas influências para consolidação da seguridade social e da política social brasileira. **VII Jornada Internacional Políticas Públicas**, São Luís: Maranhão, 2017.

SILVA, Maria Lopes da. A previdência social no Brasil sob a mira e ingerências do capital financeiro nos últimos 30 anos e a tendência atual de capitalização. In: SILVA, Maria Lopes da. **A Contrarreforma da Previdência Social no Brasil**. Campinas: Papel Social, 2021, p. 23-63.

SILVA, Maria Lopes da. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 1, nº 131, p 130-154, jan/abr. 2018.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2014.

SOUZA, Gisele; SOARES, Morena Gomes Marques. Contrarreformas e recuo civilizatório: um breve balanço do governo Temer. **Ser Social**, Brasília v. 21, nº 44, jan. / jun. 2019. Disponível em: https://doi.org/10.26512/ser_social.v21i44.23478. Acesso em: 10 de dez. 2021.

YAZBECK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº. 110, 2012, p. 288-322, abr./jun. 2012.